

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

Data e hora de abertura da sessão pública: 05/01/2023 às 14h

Local: <https://licitanet.com.br/>, horário de Brasília/DF.

Exclusiva ME/EPP Sim Não

Reserva de cota exclusiva ME/EPP Sim Não

Pedidos de esclarecimento e Impugnação Até 02/01/2023

Os pedidos de esclarecimento e as impugnações referentes a este procedimento devem ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico via internet, para o endereço cpl.baraodegrajau@gmail.com, conforme Decreto nº 10.024/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - CPL

EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, através do Pregoeiro Oficial, que este subscreve, designado através de Portaria, torna público para conhecimento de todos que realizará no sistema *Licitanet*, às **14:00h do dia 05 de janeiro de 2023**, Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de fornecimento, de interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, visando a contratação de empresa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicada à matéria, naquilo que não contrarie este Edital e pelas cláusulas e condições abaixo declinadas.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro e Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do Licitanet, no endereço <https://licitanet.com.br/>.

Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. (Art. 53 do Dec 10.024/2019)

Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet. (Art. 54 do Dec 10.024/2019)

O licitante deverá observar rigorosamente os prazos limites (data e horário) para o recebimento de propostas, bem como de abertura e início da sessão de disputa de preços, informados no preâmbulo do presente Edital.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, conforme as especificações descritas no **Anexo I deste Edital**.

1.2. O valor máximo estimado para a contratação deste objeto é de **R\$ 2.016.060,00 (dois milhões, dezesseis mil e sessenta reais)**.

1.3. O presente objeto será proposto em rigorosa observância às especificações do **ANEXO I** deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.1** Somente poderão participar deste Pregão empresas que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão confirmar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema *LICITANET*.
- 2.3** O pregoeiro poderá solicitar, via chat do sistema eletrônico *LICITANET*, documentação com o intuito de comprovar a compatibilidade do ramo de atividade exercido pela empresa com o objeto do Edital, caso não seja possível tal comprovação mediante consulta na Receita Federal.
- 2.4** Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:
- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, seja federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - b) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação, recuperação judicial, exceto quando estiver com plano de recuperação judicial homologado pelo juiz de falência, devidamente comprovado;
 - c) em consórcio ou associação;
 - d) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS, nos termos do Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2);
 - e) impedidas, ainda que de forma indireta, de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - f) que esteja impedida de participar de licitações em quaisquer órgãos Municipais;
 - g) que estejam inadimplentes com a Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú;
 - h) nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
- 2.4.1** Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.
- 2.5** É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
 - b.1) Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 2.6** É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.7 As empresas que se encontrarem com a sanção de impedimento com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, aplicada por Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais terá proposta recusada, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para possível aplicação de penalidade.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido por servidor da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, designado Pregoeiro, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação. (Art. 17 do Decreto 10.024/2019)

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico. (art. 9º, do Decreto nº 10.024/2019).

4.2 A sessão pública ocorrerá por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>. (Art. 5º do Dec. 10.024/2019).

4.3 O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível. (art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.024/2019).

4.4 O credenciamento do Licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (art. 10, do Decreto nº 10.024/2019).

4.5 O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no SICAF tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal. (art. 11 do Decreto nº 10.024/2019).

4.6 A perda da senha ou qualquer inviabilidade de seu uso e qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (art. 19, Inc V, do Decreto nº 10.024/2019).

4.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município, promotor da Licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 19, Inc III, do Decreto nº 10.024/2019).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.8 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame (Art. 19, Inc IV do Dec 10.024/2019).

4.9 O Licitante deverá ainda preencher em campo próprio do sistema LICITANET as declarações pertinentes.

5 DA SESSÃO PÚBLICA (Arts. 27, caput, do Dec 10.024/2019)

5.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Nessa etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos relacionados ao julgamento das propostas.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA (Arts. 26 e 27 do Dec 10.024/2019)

6.1 **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

6.2 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital (art. 26, § 4º, do Dec 10.024/2019).

a) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções previstas na legislação e neste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.3 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo dado durante a negociação.

7. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS (Art. 28 do Dec 10.024/2019)

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8. ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 29 do Dec 10.024/2019)

8.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

8.2 Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA (Art. 30 do Dec 10.024/2019)

9.1 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva de lances que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 Os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

9.3 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.4 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10 MODO DE DISPUTA (Art. 31 e 32 do Dec 10.024/2019)

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto** – onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

10.2 No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3 **O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de 1 %.**

10.4 **No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.5 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *subitem anterior*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.6 Na hipótese de não haver novos lances na forma acima estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa e, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço conforme os critérios objetivos definidos no edital.

11 DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES (Art. 34 e 35 do Dec. 10.024/2019)

11.1 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12 OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Art. 36 e 37 do Dec. 10.024/2019)

12.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do dispositivo acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Art. 38 e 39 do Dec. 10.024/2019)

13.1 Para fins de julgamento de proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar **O MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências do Edital.

13.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação no edital, observado o seguinte:

13.4.1 Os critérios objetivos fixados para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

13.4.2 **O prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, dos documentos complementares.**

13.4.3 **Verificação da habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Edital e Termo de Referência.**

13.5 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro, via chat, poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

a) O não envio da proposta adequada ao valor final negociado ou dos documentos de habilitação, no prazo determinado pelo Pregoeiro, via *chat*, resultará na desclassificação da proposta ou na inabilitação do Licitante, ficando ainda passível a aplicação de penalidade.

13.6 Não serão consideradas propostas com alternativas, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, devendo as proponentes observarem as especificações do Edital.

13.7 Informar o endereço, telefone, e-mail da empresa e assinatura do seu representante legal devidamente identificado e qualificado.

13.8 Quando solicitadas pelo Pregoeiro, as cópias autenticadas dos documentos de habilitação técnica deverão ser encaminhadas em até 08 dias úteis, contados a partir da data da declaração de vencedor, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú - CNPJ.: 06.477.822/0001-44

Sede da Prefeitura / Setor de Licitações - CPL

Rua Seroa da Mota, 314, Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, Sala de Reuniões da CPL - CEP: 65.660-000

13.9 Será desclassificada a proposta que:

- a) Contenha ilegalidade ou vício insanável;
- b) Obedecida a ordem de classificação e após a negociação com o Pregoeiro, apresentar preço final superior ao valor estimado pela Administração.
- c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) Apresentarem proposta alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Que não atendam as condições previstas no Termo de Referência;
- f) Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem documentos que comprovem, de forma inequívoca, o atendimento aos requisitos do presente instrumento.
- g) As licitantes que apresentarem meras declarações de atendimento às condições ora estipuladas também terão suas propostas desclassificadas.
- h) Não apresentação da composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item, quando os licitantes vencedores derem descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável.

13.10 Os erros, equívocos e omissões havidas nos lances serão de inteira responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente Licitação, sob pena de aplicação de sanção pela Administração, salvo motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

13.11 O Pregoeiro poderá realizar diligência no sentido de verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida, levando em consideração a competitividade e a melhor forma de promover a aquisição para o órgão.

13.12 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14 A PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1 A proposta de preços reajustada ao valor negociado deverá obedecer às seguintes condições: Ser redigida em linguagem clara, contendo a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, e-mail, preferencialmente, assinada e/ou rubricada em todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato.

a) Valor unitário e total estimado para o fornecimento, marca e modelo dos produtos.

14.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Toda documentação de habilitação deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro e/ou membros da Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação mediante consultas consolidada ao site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011,
- c) Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça, Inidôneos - Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas do Portal da Transparência; e
- e) Consulta ao SICAF a fim de verificar se há Impedimento de Licitar no SICAF com base na Lei. nº 10.520/2002.

15.3 A existência de registro da licitante que impliquem em restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública acarretará exclusão automática da empresa do certame, mediante recusa de sua proposta.

15.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.9 Declarações disponibilizadas no sistema LICITANET:

- I. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações ou de contratar com nenhum órgão da Administração Pública Federal e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;
- II. Declaração expressa do responsável pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/1999);
- III. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no Edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- IV. Declaração de elaboração independente de proposta;
- V. Declaração de não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. E, não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105.

15.10 **As declarações de que tratam os incisos "I a V" são disponibilizadas pelo sistema LICITANET.**

15.11 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica será a seguinte:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- f) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nº 5.764, de 1971, e ainda:

f.1) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.2) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.3) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f.4) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

j) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

k) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

l) Cópias(s) da(s) cédulas(s) de identidade(s) e Comprovante de situação cadastral do CPF dos sócios.

15.12 Regularidade Fiscal e Trabalhista: A documentação comprobatória da regularidade fiscal será a seguinte:

a) Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL** do domicílio ou sede da licitante.

b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débito trabalhista - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com alterações da Lei nº 12.440/2011;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e consulta quadro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sócios, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

f) Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.12.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.12.2 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

15.13 Qualificação Técnica: A qualificação técnica será feita a partir da comprovação dos seguintes documentos:

15.13.1 Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu produtos compatíveis com a proposta apresentada, em quantidade, característica e prazo, informando ainda que o fornecimento foi satisfatório.

a.1) Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato.

a.3) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram efetuados o fornecimento.

15.14 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação a ser apresentada consistirá de:

15.14.1 Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, termo de abertura e encerramento, bem como, notas explicativas, registrados na junta comercial, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando-se as seguintes condições:

a) quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, essa peça de escrituração contábil poderá ser atualizadas com base na variação ocorrida do IGP-DI (Fundação Getúlio Vargas) ou de outro indicador que o venha substituir (devendo ser apresentado o respectivo memorial de cálculo);

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) A expressão na forma da lei será, objetivamente, suprida quando o balanço patrimonial e a demonstração de resultado forem apresentados em uma das seguintes formas:

I - publicados em Diário Oficial;

II - publicados em Jornal; ou

III - por cópia ou fotocópia registrada na Junta Comercial, ou Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante;

IV - por cópia ou fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado pela Junta Comercial, ou pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da sede ou domicílio do licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento (de acordo com a IN nº 65/97-DNRC).

c) A situação financeira da licitante será analisada através dos balanços, sendo considerada qualificada aquela que obtiver, no mínimo, os seguintes Índices:

Índice de Liquidez Corrente superior a 1,00 –

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral superior a 1,00 –

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Índice de Solvência Geral superior a 1,00 –

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.1) As empresas que apresentarem índices contábeis iguais ou inferiores a 1 (um), deverão comprovar um capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação."

d) Qualquer dos documentos referidos na letra "a" deste item, somente serão considerados válidos na forma da lei se apresentados juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional do técnico responsável pela assinatura dos referidos documentos, expedidas pelo Conselho de Contabilidade da sede da licitante.

15.14.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

15.15 Outros documentos:

a) Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, emitidos nos últimos 30 dias.

15.16 A verificação no SICAF ou nos sites dos órgãos expedidores de existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte não impede a sua habilitação conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e alterações.

15.17 A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz, exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado e devidamente comprovado.

15.18 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades insanáveis, serão inabilitadas.

15.19 Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

15.20 Consoante disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e na Lei nº. 11.488/2007, verificada a existência de restrição relativa à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que tenha apresentado melhor proposta, o Pregoeiro:

- a) emitirá mensagem declarando o licitante vencedor, fixando prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; e
- b) suspenderá a sessão eletrônica fixando data e hora para a reabertura.

15.21 O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo fixado no **subitem 15.20.a**, por igual período, mediante mensagem enviada ao Pregoeiro, por meio do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com ou através do *chat*.

15.22 A não-regularização da documentação nos termos acima implicará:

- a) decadência do direito à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, sem prejuízo das sanções a que se refere o art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e
- b) exame, pelo Pregoeiro, quando da reabertura da sessão, das propostas ou lances subsequentes, obedecida a ordem de classificação.

16 A IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

16.15 Dos Esclarecimentos: (Art. 23 do dec. 10.024/2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.15.A Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail cpl.baraodegrajau@gmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a realização do certame.

16.15.B O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.15.C As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.16 Das Impugnações: (Art. 24 do dec. 10.024/2019)

16.16.A Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar por meio eletrônico o Ato Convocatório do Pregão.

16.16.B A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

16.16.C A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.16.D Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

16.16.E A impugnação deverá vir acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário de representar o Licitante (contrato social no caso de sócio, e procuração do contrato social nos demais casos).

16.16.F O envio da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

16.16.G Ocorrendo alterações no Edital que afetem a formulação das propostas, será publicado "Aviso" no Diário Oficial do Município, bem como designada nova data para realização do certame.

16.16.H As alterações do Edital serão comunicadas a todos os licitantes através do link visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos do LICITANET, assim como pelo e-mail que constar da retirada do Edital.

16.17 Dos Recursos: (Art. 44 do Dec 10.024/2019)

16.17.A Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.17.B A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de interpor recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.17.C A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.17.D As demais Licitantes ficam desde logo, intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis para a defesa dos seus interesses.

16.17.E O Pregoeiro verificará os pressupostos de admissibilidade da intenção de recurso.

16.17.F O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

16.17.G Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

16.17.H O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.17.I O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.17.J Não serão conhecidos os recursos cujas petições não sejam apresentadas tempestivamente.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (Arts. 45 e 46 do Dec. 10.024/2019)

17.15 Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

17.16 A homologação em favor da Licitante adjudicada na Licitação será feita pelo Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú após constatada a regularidade dos atos praticados e recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

17.17 Ocorrendo recurso, depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao interessado, o resultado da Licitação será submetido ao Secretário de Administração do Município de Barão de Grajaú para os procedimentos de adjudicação e homologação.

18 DA DESPESA

18.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá a conta do orçamento geral do Município, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, conforme faculta o art. 7º § 2 da Lei 7.892/13 c/c Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19 DA CONTRATAÇÃO E REAJUSTE

19.1 A contratação com a empresa vencedora far-se-á por Termo de Contrato, conforme Minuta de Contrato em anexo, considerando a proposta apresentada e disposições legais.

19.2 A licitante será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, podendo o prazo ser prorrogado por uma única vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19.3 O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro. O prazo de fornecimento será de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

19.4 Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato no prazo e condições estabelecidas, a Administração poderá convidar para assinar o Contrato os demais licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, e em igual prazo, desde que sejam mantidas todas as condições do Edital.

19.5 Respeitado o amplo direito de defesa, o contrato poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, das seguintes formas:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

19.6 Na hipótese de rescisão administrativa são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do Lei nº 8.666/1993.

19.7 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Secretário Municipal de Administração.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

20.1.1 A aceitação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do objeto subcontratado.

20.1.2 A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

21 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1 A execução das atividades será acompanhada pela Equipe de Gestão do Contrato, especialmente designada para esse fim, a ser oportunamente indicada pela área gestora, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

21.2 A fiscalização deve observar o disciplinado no Contrato.

22 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transportes, fretes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que porventura existam ou venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública;

II. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

III. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, na forma do §1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observando-se o disposto no § 2º e seguintes do referido artigo.

2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade do CONTRATANTE, além das constantes no Termo de Referência e contrato, afora outras que por Lei lhe couberem, as abaixo relacionadas:

I - Receber o objeto de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência;

II - Comunicar eventuais falhas ocorridas na execução do objeto;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no contrato;

IV - Designar, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, um representante responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato (Equipe de Gestão do Contrato), sem prejuízo da total responsabilidade da Contratada perante o Contratante ou para com terceiros.

24 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

24.1 O recebimento do objeto será em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência** (anexo I do edital).

24.2 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

24.3 Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

24.4 O CONTRATANTE verificará a situação do fornecedor por meio de consulta "On Line" no SICAF, cujo resultado será impresso e anexado ao processo.

24.5 No caso de eventual atraso de pagamento desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios, à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de Juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VP = Valor da prestação em atraso.

24.6 Se o inadimplemento for provocado pela CONTRATADA por não cumprir com as suas obrigações, o CONTRATANTE ficará isento de promover tal atualização monetária.

25 DAS PENALIDADES

25.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú poderá aplicar ao licitante ou contratado (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades constantes no art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

25.2 A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

25.3 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo, obedecendo-se aos prazos legais.

25.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas por juízo da Administração nas hipóteses de casos fortuito e/ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas.

25.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú aplicará as penalidades previstas no Edital e seus anexos e na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e cível.

25.6 Quando for aplicada multa, seu valor será descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não se verificando as hipóteses anteriores, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente mediante Guia de Recolhimento. Frustrada a cobrança, serão encaminhadas cópias do processo para inscrição da dívida junto ao Município.

25.7 A retenção do valor da multa poderá ser feita cautelarmente, quando se tratar de última parcela a ser faturada, ou quando do encerramento do processo administrativo de penalidade.

25.8 Durante a **FASE DA LICITAÇÃO E/OU EXECUÇÃO CONTRATUAL**, o licitante estará sujeito nos termos da Lei a penalidade de:

- I. Impedimento de licitar e contratar com a União, descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato, e demais cominações legais, quando for convocado no prazo de validade de sua proposta, e não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

25.9 A aplicação das sanções, previstas neste Edital e seus anexos, não afasta eventuais processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes da Lei nº 12.846/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Após a publicação do resultado da licitação, as **licitantes vencedoras** e, se houver, as **empresas classificadas para formação do cadastro de reserva**, terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador) para **assinar a Ata de Registro de Preços**.

26.1.1. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado em caso de interesse público a ser devidamente justificado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL nos autos do processo para registro de preços.

26.1.2. Caso a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Administração poderá solicitar prorrogação por mais **60 (sessenta) dias** antes de findo o prazo de validade.

26.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no **item 26.1**, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às sanções previstas neste Edital.

26.2.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes.

26.2.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

26.3. A Ata de Registro de Preços será firmada entre o Município de Barão de Grajaú, representado pela CPL (Órgão Gerenciador), e os licitantes vencedores, e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva, para atendimento de demandas dos Órgãos Participantes.

26.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

26.5. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Após a publicação da resenha da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial os órgãos públicos poderão utilizar o Sistema de Registro de Preços para contratação dos serviços registrados, observadas as normas editadas pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL (Órgão Gerenciador)**.

27.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame licitatório ("Carona"), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

27.3. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

27.4.1. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

27.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

27.5. O fornecedor beneficiário se obriga a manter, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

27.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo à CPL (Órgão Gerenciador) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

27.6.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

27.6.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitada a legislação relativa às licitações.

28. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

28.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela **Comissão Permanente de Licitação - CPL** (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) forem aplicadas as sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- g) ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público, nos termos do art. 78, da Lei federal nº 8.666/93, ou a pedido do fornecedor.

28.1.1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, salvo as disposições legalmente previstas.

29.2 Simples omissões ou irregularidades sanáveis e irrelevantes, assim entendidas aquelas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, bem como de suas validades jurídicas, e que não causem prejuízo à Administração e aos Licitantes, poderão ser relevadas.

29.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.4 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro de acordo com a Legislação pertinente.

29.5 A Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões relativas a este Pregão e utilizar este meio como prova.

29.6 É facultada ao Pregoeiro e/ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas à esclarecer ou à complementar a instrução do processo.

29.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados sem comprometimento da segurança jurídica do futuro Contrato.

29.8 Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste Edital no Portal da Transparência, em "Transparência/Licitações".

29.9 É competente o foro do Juízo Estadual da Seção Judiciária da Cidade de Barão de Grajaú, no Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

29.11 Na hipótese do processo licitatório sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

29.12 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

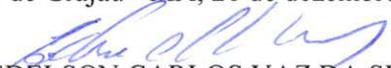
29.13. Integram o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Minuta do Contrato

Barão de Grajaú - MA, 21 de dezembro de 2022.


EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento será efetuado periodicamente nas quantidades e prazos estipulados pelo município, de acordo com a demanda.

3. PLANILHA

LOTE 1 - MITSUBISHI L200 4X4 GL - (ANO - 2002)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	1	R\$ 437,00	R\$ 437,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
4	Automático motor partida	PC	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
5	Bandeja dianteira inferior L/D	PC	2	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
6	Bandeja dianteira inferior L/E	PC	2	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
7	Bandeja dianteira superior L/D	PC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
8	Bandeja dianteira superior L/E	PC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
9	Barra axial direção	PC	6	R\$ 143,00	R\$ 858,00
10	Batente feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
11	Bieleta dianteira L/D	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
12	Bieleta dianteira L/E	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
13	Bobina campo motor partida	PC	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
14	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
15	Bomba direção hidráulica	PC	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
16	Bucha bandeja dianteira inferior	PC	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				40,00	
17	Bucha bandeja dianteira superior	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
18	Bucha barra estabilizadora dianteira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
19	Bucha feixe mola traseiro	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
20	Cabo freio mão dianteiro	PC	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
21	Cabo freio mão traseiro L/D	PC	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
22	Cabo freio mão traseiro L/E	PC	1	R\$ 293,00	R\$ 293,00
23	Cabo velocímetro	PC	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
24	Caixa direção hidráulica	PC	2	R\$ 1.667,00	R\$ 3.334,00
25	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
26	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
27	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00
28	Cilindro roda traseira L/D	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
29	Cilindro roda traseira L/E	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
30	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
31	Correia alternador	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
32	Correia dentada	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
33	Correia hidráulica	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
34	Coxim caixa marcha	PC	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
35	Coxim motor	PC	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
36	Cruzeta cardan dianteira	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
37	Cruzeta cardan traseiro	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
38	Cubo dianteiro com rolamento	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
40	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

41	Estator alternador	PC	2	RS 396,00	RS 792,00
42	Flexível embreagem	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
43	Flexível freio dianteiro	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
44	Flexível freio traseiro	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
45	Garfo embreagem	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
46	Hélice radiador	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
47	Hidrovácuo freio	PC	2	RS 977,00	RS 1.954,00
48	Induzido motor partida	PC	2	RS 396,00	RS 792,00
49	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 34,00	RS 68,00
50	Jogo calço cabine	JG	1	RS 437,00	RS 437,00
51	Jogo mola pastilha freio dianteira	JG	2	RS 51,00	RS 102,00
52	Jogo mola sapata traseira L/D	JG	2	RS 74,00	RS 148,00
53	Jogo mola sapata traseira L/E	JG	2	RS 74,00	RS 148,00
54	Jogo pastilha freio dianteira	JG	2	RS 207,00	RS 414,00
55	Jogo pino pinça de freio	JG	2	RS 51,00	RS 102,00
56	Jogo pistão pinça freio	JG	2	RS 161,00	RS 322,00
57	Junta homocinética completa	PC	2	RS 977,00	RS 1.954,00
58	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	RS 308,00	RS 1.232,00
59	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	RS 308,00	RS 1.232,00
60	Kit Coifa lado roda	KIT	4	RS 40,00	RS 160,00
61	Kit Coifa lado cambio	KIT	4	RS 40,00	RS 160,00
62	Kit distribuição corrente	KIT	2	RS 747,00	RS 1.494,00
63	Kit embreagem	KIT	2	RS 1.437,00	RS 2.874,00
64	Kit sapata freio traseiro	KIT	2	RS 379,00	RS 758,00
65	Lâmpada farol	PC	4	RS	RS 136,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				34,00	
66	Luva cardan	PC	4	RS 379,00	RS 1.516,00
67	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
68	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
69	Mangote radiador superior	PC	2	RS 143,00	RS 286,00
70	Manguera direção hidráulica	PC	2	RS 109,00	RS 218,00
71	Manguera intercooler	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
72	Para-brisa dianteiro	PC	1	RS 1.092,00	RS 1.092,00
73	Parafuso roda dianteira	PC	10	RS 17,00	RS 170,00
74	Parafuso roda traseira	PC	10	RS 17,00	RS 170,00
75	Pinça freio dianteira L/D	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
76	Pinça freio dianteira L/E	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
77	Pivô inferior	PC	4	RS 207,00	RS 828,00
78	Pivô superior	PC	4	RS 149,00	RS 596,00
79	Polia viscosa	PC	1	RS 747,00	RS 747,00
80	Ponteira cardan	PC	1	RS 368,00	RS 368,00
81	Radiador	PC	2	RS 1.006,00	RS 2.012,00
82	Regulador alternador	PC	1	RS 166,00	RS 166,00
83	Regulador freio traseiro L/D	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
84	Regulador freio traseiro L/E	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
85	Reparo caixa direção	PC	2	RS 373,00	RS 746,00
86	Reparo pinça freio	PC	2	RS 69,00	RS 138,00
87	Reservatório água radiador	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
88	Retentor roda dianteiro	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
89	Retentor roda traseiro	PC	4	RS 86,00	RS 344,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	Rolamento alternador dianteiro	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
91	Rolamento alternador traseiro	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
92	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
93	Rolamento roda traseiro	PC	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
94	Rotor alternador	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
95	Sensor nível	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
96	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
97	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
98	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
99	Tampa radiador	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
100	Tampa reservatório de água	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
101	Tampa tanque combustível	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
102	Tensor alternador	PC	1	R\$ 557,00	R\$ 557,00
103	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
104	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
105	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.972,00

LOTE 2 - MITSUBISHI L200 4X4 GL - (ANO - 1999)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
4	Automático motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
5	Bandeja dianteira inferior L/D	PC	2	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
6	Bandeja dianteira inferior L/E	PC	2	R\$	R\$ 1.724,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				862,00	
7	Bandeja dianteira superior L/D	PC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
8	Bandeja dianteira superior L/E	PC	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
9	Barra axial direção	PC	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00
10	Batente feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
11	Bieleta dianteira L/D	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
12	Bieleta dianteira L/E	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
13	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
14	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
15	Bomba direção hidráulica	PC	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
16	Bucha bandeja dianteira inferior	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
17	Bucha bandeja dianteira superior	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
18	Bucha barra estabilizadora dianteira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
19	Bucha feixe mola traseiro	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
20	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
21	Cabo freio mão traseiro L/D	PC	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
22	Cabo freio mão traseiro L/E	PC	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
23	Cabo velocímetro	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
24	Caixa direção hidráulica	PC	1	R\$ 1.667,00	R\$ 1.667,00
25	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
26	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
27	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00
28	Cilindro roda traseira L/D	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
29	Cilindro roda traseira L/E	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
30	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	Correia alternador	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
32	Correia dentada	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
33	Correia hidráulica	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
34	Coxim caixa marcha	PC	1	R\$ 552,00	R\$ 552,00
35	Coxim motor	PC	2	R\$ 297,00	R\$ 594,00
36	Cruzeta cardan dianteira	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
37	Cruzeta cardan traseiro	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
38	Cubo dianteiro com rolamento	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
40	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
41	Estator alternador	PC	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
42	Flexível embreagem	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
43	Flexível freio dianteiro	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
44	Flexível freio traseiro	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
45	Garfo embreagem	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
46	Hélice radiador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
47	Hidrovácuo freio	PC	1	R\$ 977,00	R\$ 977,00
48	Induzido motor partida	PC	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
49	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
50	Jogo calço cabine	JG	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
51	Jogo mola pastilha freio dianteira	JG	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
52	Jogo mola sapata traseira L/D	JG	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
53	Jogo mola sapata traseira L/E	JG	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
54	Jogo pastilha freio dianteira	JG	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
55	Jogo pino pinça de freio	JG	2	R\$	R\$ 102,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				51,00	
56	Jogo pistão pinça freio	JG	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
57	Junta homocinética completa	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
58	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
59	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
60	Kit Coifa lado roda	KIT	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
61	Kit Coifa lado cambio	KIT	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
62	Kit distribuição corrente	KIT	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
63	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 1.437,00	R\$ 2.874,00
64	Kit sapata freio traseiro	KIT	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
65	Lâmpada farol	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
66	Luva cardan	PC	1	R\$ 379,00	R\$ 379,00
67	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
68	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
69	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
70	Mangueria direção hidráulica	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
71	Mangueria intercooler	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
72	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
73	Parafuso roda dianteira	PC	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
74	Parafuso roda traseira	PC	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
75	Pinça freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
76	Pinça freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
77	Pivô inferior	PC	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
78	Pivô superior	PC	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
79	Polia viscosa	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

80	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
81	Radiador	PC	2	R\$ 1.006,00	R\$ 2.012,00
82	Regulador alternador	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
83	Regulador freio traseiro L/D	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
84	Regulador freio traseiro L/E	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
85	Reparo caixa direção	PC	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
86	Reparo pinça freio	PC	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
87	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
88	Retentor roda dianteiro	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
89	Retentor roda traseiro	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
90	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
91	Rolamento alternador traseiro	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
92	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
93	Rolamento roda traseiro	PC	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
94	Rotor alternador	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
95	Sensor nível	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
96	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
97	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
98	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
99	Tampa radiador	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
100	Tampa reservatório de água	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
101	Tampa tanque combustível	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
102	Tensor alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
103	Tensor correia dentada	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
104	Terminal direção L/D	PC	6	R\$	R\$ 1.272,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				212,00	
105	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 67.792,00

LOTE 3 - GM S10 LS DS4 AMBULÂNCIA - (ANO - 2014)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	6	R\$ 402,00	R\$ 2.412,00
3	Amortecedor traseiro	PC	6	R\$ 368,00	R\$ 2.208,00
4	Atuador embreagem	PC	2	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
5	Automático motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
6	Bandeja inferior L/D	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
7	Bandeja inferior L/E	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
8	Bandeja superior L/D	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
9	Bandeja superior L/E	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
10	Barra axial direção	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
11	Bico injetor	PC	4	R\$ 2.127,00	R\$ 8.508,00
12	Bieleta dianteira L/D	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
13	Bieleta dianteira L/E	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
14	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
15	Bomba d'água	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
16	Bomba hidráulica	PC	1	R\$ 2.127,00	R\$ 2.127,00
17	Borracha estabilizador dianteiro	PC	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
18	Bucha bandeja inferior	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
19	Bucha bandeja superior	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
20	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	Cabo freio mão traseiro	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
23	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00
24	Correia alternador	PC	4	R\$ 184,00	R\$ 736,00
25	Correia dentada	PC	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
26	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
27	Cubo roda dianteira c/ rolamento	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
28	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
29	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
30	Embreagem viscosa	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
31	Estator alternador	PC	2	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
32	Guarnição para-brisa	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
33	Hélice radiador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
34	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
35	Jogo bucha motor partida	PC	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
36	Jogo mola sapata freio L/D	JG	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
37	Jogo mola sapata freio L/E	JG	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
38	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
39	Jogo pino guia pinça freio	JG	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
40	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
41	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
42	Kit Coifa lado cambio	KIT	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
43	Kit Coifa lado roda	KIT	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
44	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
45	Kit sapata freio traseiro	KIT	4	R\$	R\$ 1.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				368,00	
46	Luva cardan	PC	4	R\$ 442,00	R\$ 1.768,00
47	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
48	Mangote filtro ar	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
49	Mangote inferior radiador	PC	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
50	Mangote intercooler	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
51	Mangote superior radiador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
52	Mola espiral dianteira	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
53	Mola traseira	PC	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
54	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
55	Parafuso roda dianteira	PC	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
56	Parafuso roda traseira	PC	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
57	Pinça freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
58	Pinça freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
59	Pivô inferior	PC	4	R\$ 201,00	R\$ 804,00
60	Pivô superior	PC	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
61	Polia alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
62	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 454,00	R\$ 908,00
63	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
64	Radiador	PC	2	R\$ 1.437,00	R\$ 2.874,00
65	Regulador alternador	PC	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
66	Regulador freio traseiro L/D	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
67	Regulador freio traseiro L/E	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
68	Reparo caixa direção	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
69	Reparo pinça freio	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	Reservatório água radiador	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
71	Retentor roda traseira	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
72	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
73	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
74	Rolamento cardan	PC	2	RS 143,00	RS 286,00
75	Rolamento roda traseira	PC	4	RS 281,00	RS 1.124,00
76	Rotor alternador	PC	2	RS 546,00	RS 1.092,00
77	Semieixo traseiro	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
78	Suporte escova motor partida	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
79	Tambor freio traseiro	PC	4	RS 258,00	RS 1.032,00
80	Tensor alternador	PC	2	RS 782,00	RS 1.564,00
81	Tensor correia comando	PC	4	RS 373,00	RS 1.492,00
82	Terminal direção L/D	PC	6	RS 166,00	RS 996,00
83	Terminal direção L/E	PC	6	RS 166,00	RS 996,00
84	Ventilador motor	PC	2	RS 977,00	RS 1.954,00
VALOR TOTAL					RS 81.232,00

LOTE 4 - GM S10 2.8 4X2 AMBULÂNCIA - (ANO - 2009)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	RS 289,00	RS 578,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	RS 331,00	RS 1.324,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	RS 351,00	RS 1.404,00
4	Atuador embreagem	PC	2	RS 465,00	RS 930,00
5	Automático motor partida	PC	2	RS 190,00	RS 380,00
6	Bandeja dianteira inferior L/D	PC	2	RS 569,00	RS 1.138,00
7	Bandeja dianteira inferior L/E	PC	2	RS	RS 1.138,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				569,00	
8	Bandeja dianteira superior L/D	PC	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
9	Bandeja dianteira superior L/E	PC	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
10	Barra axial direção	PC	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
11	Bico injetor	PC	4	R\$ 1.397,00	R\$ 5.588,00
12	Bieleta dianteira L/D	PC	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
13	Bieleta dianteira L/E	PC	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
14	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 186,00	R\$ 372,00
15	Bomba d'água	PC	2	R\$ 362,00	R\$ 724,00
16	Borracha estabilizador dianteiro	PC	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
17	Braço auxiliar direção	PC	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
18	Braço pitman	PC	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
19	Bucha bandeja inferior	PC	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
20	Bucha bandeja superior	PC	4	R\$ 77,00	R\$ 308,00
21	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
22	Cabo freio mão traseiro	PC	2	R\$ 77,00	R\$ 154,00
23	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00
24	Cilindro roda traseira L/D	PC	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
25	Cilindro roda traseira L/E	PC	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
26	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
27	Correia alternador	PC	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
28	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
29	Cubo roda dianteira c/ rolamento	PC	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
30	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 227,00	R\$ 908,00
31	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	Estator alternador	PC	2	RS 335,00	RS 670,00
33	Guarnição do para-brisa	PC	2	RS 134,00	RS 268,00
34	Hélice radiador	PC	2	RS 186,00	RS 372,00
35	Induzido motor partida	PC	2	RS 335,00	RS 670,00
36	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 31,00	RS 62,00
37	Jogo molas sapata freio L/D	JG	2	RS 66,00	RS 132,00
38	Jogo molas sapata freio L/E	JG	2	RS 66,00	RS 132,00
39	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4	RS 190,00	RS 760,00
40	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	6	RS 149,00	RS 894,00
41	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	6	RS 149,00	RS 894,00
42	Kit coifa lado roda	KIT	4	RS 87,00	RS 348,00
43	Kit embreagem	KIT	4	RS 1.293,00	RS 5.172,00
44	Kit sapata freio traseira	KIT	4	RS 331,00	RS 1.324,00
45	Luva cardan	PC	2	RS 242,00	RS 484,00
46	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
47	Mangote inferior radiador	PC	2	RS 87,00	RS 174,00
48	Mangote superior radiador	PC	2	RS 77,00	RS 154,00
49	Mecanismo vidro dianteiro L/D	PC	2	RS 149,00	RS 298,00
50	Mecanismo vidro dianteiro L/E	PC	2	RS 149,00	RS 298,00
51	Mola espiral dianteira	PC	4	RS 327,00	RS 1.308,00
52	Mola mestre traseira	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
53	Motor Ventilador radiador	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
54	Para-brisa dianteiro	PC	2	RS 879,00	RS 1.758,00
55	Parafuso roda dianteira	PC	15	RS 23,00	RS 345,00
56	Parafuso roda traseira	PC	15	RS	RS 345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				23,00	
57	Pinça freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
58	Pinça freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
59	Pivô inferior	PC	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
60	Pivô superior	PC	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
61	Polia viscosa	PC	2	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
62	Ponteira cardan	PC	4	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
63	Radiador	PC	2	R\$ 862,00	R\$ 1.724,00
64	Regulador alternador	PC	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
65	Regulador freio traseiro L/D	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
66	Regulador freio traseiro L/E	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
67	Reparo caixa direção	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
68	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
69	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
70	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
71	Rolamento alternador traseiro	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
72	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
73	Rolamento roda traseira	PC	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
74	Rotor alternador	PC	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
75	Semieixo traseiro	PC	2	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00
76	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
77	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
78	Tensor alternador	PC	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
79	Terminal direção curto	PC	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00
80	Terminal direção longo	PC	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

81	Vidro porta dianteiro L/D	PC	2	RS 287,00	RS 574,00
82	Vidro porta dianteiro L/E	PC	2	RS 287,00	RS 574,00
VALOR TOTAL					RS 61.566,00

LOTE 5 - GM MONTANA AMBULÂNCIA - (ANO - 2019)					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	PC	4	RS 437,00	RS 1.748,00
2	Amortecedor traseiro	PC	4	RS 327,00	RS 1.308,00
3	Anel reajuste alternador	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
4	Atuador embreagem	PC	2	RS 379,00	RS 758,00
5	Automático motor partida	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
6	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
7	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
8	Barra axial direção	PC	6	RS 132,00	RS 792,00
9	Batente mola traseira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
10	Bieleta dianteira L/D	PC	6	RS 97,00	RS 582,00
11	Bieleta dianteira L/E	PC	6	RS 97,00	RS 582,00
12	Bobina campo motor partida	PC	1	RS 212,00	RS 212,00
13	Bobina ignição	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
14	Bomba d'agua	PC	2	RS 172,00	RS 344,00
15	Bomba hidráulica	PC	1	RS 891,00	RS 891,00
16	Cabo capô	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
17	Cabo freio mão dianteiro	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
18	Cabo freio mão traseiro	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
19	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 339,00	RS 678,00
20	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS	RS 758,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				379,00	
21	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 425,00	RS 850,00
22	Cilindro roda traseira	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
23	Compressor ar condicionado	PC	1	RS 2.006,00	RS 2.006,00
24	Condensador ar condicionado	PC	1	RS 856,00	RS 856,00
25	Corpo borboleta	PC	2	RS 1.006,00	RS 2.012,00
26	Correia alternador	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
27	Correia dentada	PC	4	RS 51,00	RS 204,00
28	Correia do hidráulico	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
29	Coxim amortecedor dianteiro	PC	4	RS 132,00	RS 528,00
30	Coxim caixa marcha	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
31	Coxim motor	PC	2	RS 143,00	RS 286,00
32	Cubo roda dianteira	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
33	Cubo roda traseira	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
34	Disco freio dianteiro	PC	4	RS 155,00	RS 620,00
35	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
36	Estator alternador	PC	2	RS 488,00	RS 976,00
37	Farol L/D	PC	2	RS 661,00	RS 1.322,00
38	Farol L/E	PC	2	RS 661,00	RS 1.322,00
39	Flange bomba combustível	PC	2	RS 143,00	RS 286,00
40	Flexível freio dianteiro	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
41	Flexível freio traseiro	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
42	Guarnição porta	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
43	Hidrovácuo de freio	PC	2	RS 569,00	RS 1.138,00
44	Induzido motor partida	PC	2	RS 534,00	RS 1.068,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	Jogo buchas motor partida	JG	2	RS 74,00	RS	148,00
46	Jogo cabo marcha	JG	2	RS 776,00	RS	1.552,00
47	Jogo cabos velas	JG	4	RS 166,00	RS	664,00
48	Jogo molas sapata traseiro L/D	JG	4	RS 74,00	RS	296,00
49	Jogo molas sapata traseiro L/E	JG	4	RS 74,00	RS	296,00
50	Jogo palheta para-brisa	JG	2	RS 143,00	RS	286,00
51	Jogo pastilha freio dianteiro	JG	4	RS 97,00	RS	388,00
52	Jogo vela ignição	JG	4	RS 143,00	RS	572,00
53	Junta homocinética	PC	4	RS 379,00	RS	1.516,00
54	Kit barra estabilizadora dianteira	KIT	4	RS 40,00	RS	160,00
55	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	RS 109,00	RS	436,00
56	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	RS 109,00	RS	436,00
57	Kit bomba combustível	KIT	2	RS 212,00	RS	424,00
58	Kit Coifa lado roda	KIT	4	RS 40,00	RS	160,00
59	Kit Coifa lado câmbio	KIT	4	RS 40,00	RS	160,00
60	Kit embreagem	KIT	2	RS 701,00	RS	1.402,00
61	Kit sapata freio traseiro	KIT	2	RS 212,00	RS	424,00
62	Maçaneta externa porta L/D	PC	2	RS 189,00	RS	378,00
63	Maçaneta externa porta L/E	PC	2	RS 189,00	RS	378,00
64	Maçaneta tampa traseira	PC	2	RS 172,00	RS	344,00
65	Mangote filtro ar	PC	2	RS 155,00	RS	310,00
66	Mangote inferior radiador	PC	2	RS 184,00	RS	368,00
67	Mangote superior radiador	PC	2	RS 132,00	RS	264,00
68	Máquina vidro porta dianteira L/D	PC	2	RS 172,00	RS	344,00
69	Máquina vidro porta dianteira L/E	PC	2	RS	RS	344,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				172,00	
70	Mola espiral dianteira	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
71	Mola espiral traseira	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
72	Motor ventilador	PC	2	RS 770,00	RS 1.540,00
73	Para-brisa dianteiro	PC	2	RS 1.006,00	RS 2.012,00
74	Parafuso roda completo	PC	32	RS 17,00	RS 544,00
75	Pinça freio dianteiro L/D	PC	2	RS 546,00	RS 1.092,00
76	Pinça freio dianteiro L/E	PC	2	RS 546,00	RS 1.092,00
77	Pivô suspensão dianteira	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
78	Polia alternador	PC	2	RS 195,00	RS 390,00
79	Porta escova motor partida	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
80	Radiador	PC	2	RS 454,00	RS 908,00
81	Regulador alternador	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
82	Regulagem freio traseira L/D	PC	4	RS 74,00	RS 296,00
83	Regulagem freio traseira L/E	PC	4	RS 74,00	RS 296,00
84	Reservatório água	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
85	Retrovisor L/D	PC	2	RS 224,00	RS 448,00
86	Retrovisor L/E	PC	2	RS 224,00	RS 448,00
87	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
88	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
89	Rolamento roda dianteira	PC	4	RS 166,00	RS 664,00
90	Rotor alternador	PC	2	RS 546,00	RS 1.092,00
91	Sensor de nível combustível	PC	2	RS 224,00	RS 448,00
92	Sensor rotação	PC	2	RS 182,00	RS 364,00
93	Silencioso intermediário	PC	2	RS 304,00	RS 608,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

94	Silencioso traseiro	PC	2	RS 339,00	RS 678,00
95	Sonda lambda	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
96	Suporte barra tensor L/D	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
97	Suporte barra tensor L/E	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
98	Tambor freio traseiro	PC	4	RS 166,00	RS 664,00
99	Tampa combustível	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
100	Tampa reservatório água	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
101	Tanque combustível	PC	1	RS 1.006,00	RS 1.006,00
102	Tensor alternador	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
103	Tensor correia dentada	PC	2	RS 143,00	RS 286,00
104	Terminal direção L/D	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
105	Terminal direção L/E	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
106	Vidro porta dianteira L/D	PC	2	RS 339,00	RS 678,00
107	Vidro porta dianteira L/E	PC	2	RS 339,00	RS 678,00
VALOR TOTAL					RS 62.159,00

LOTE 6 - MBB SPRINTER 415 AMBULÂNCIA - (ANO - 2018)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Alavanca sapata freio	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
2	Algema mola traseira	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
3	Amortecedor dianteiro	PC	4	RS 491,00	RS 1.964,00
4	Amortecedor traseiro	PC	4	RS 419,00	RS 1.676,00
5	Atuador hidráulico	PC	2	RS 524,00	RS 1.048,00
6	Barra axial direção	PC	6	RS 155,00	RS 930,00
7	Batente amortecedor dianteiro inferior	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
8	Batente amortecedor dianteiro	PC	4	RS	RS 344,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	superior			86,00	
9	Batente feixo mola traseiro	PC	4	RS 201,00	RS 804,00
10	Bieleta dianteira L/D	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
11	Bieleta dianteira L/E	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
12	Bieleta traseira L/D	PC	4	RS 103,00	RS 412,00
13	Bieleta traseira L/E	PC	4	RS 103,00	RS 412,00
14	Bomba d'água	PC	2	RS 529,00	RS 1.058,00
15	Bomba transferência	PC	2	RS 524,00	RS 1.048,00
16	Borracha estabilizador traseiro	PC	4	RS 32,00	RS 128,00
17	Bucha dianteira bandeja	PC	4	RS 69,00	RS 276,00
18	Bucha feixo mola parte dianteira	PC	2	RS 48,00	RS 96,00
19	Bucha feixo mola parte traseira	PC	2	RS 43,00	RS 86,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 305,00	RS 610,00
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS 322,00	RS 644,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 638,00	RS 1.276,00
23	Cilindro roda traseira L/D	PC	2	RS 119,00	RS 238,00
24	Cilindro roda traseira L/E	PC	2	RS 119,00	RS 238,00
25	Correia alternador	PC	4	RS 86,00	RS 344,00
26	Coxim amortecedor dianteiro	PC	2	RS 196,00	RS 392,00
27	Coxim caixa marcha	PC	4	RS 201,00	RS 804,00
28	Coxim motor maior	PC	4	RS 155,00	RS 620,00
29	Coxim motor menor	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
30	Cruzeta cardan	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
31	Cubo roda dianteira	PC	2	RS 529,00	RS 1.058,00
32	Cubo roda traseira	PC	2	RS 633,00	RS 1.266,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 240,00	R\$	960,00
34	Disco freio traseiro	PC	4	R\$ 228,00	R\$	912,00
35	Garfo embreagem	PC	2	R\$ 201,00	R\$	402,00
36	Hélice radiador	PC	2	R\$ 207,00	R\$	414,00
37	Jogo pastilha freio dianteira	JG	2	R\$ 266,00	R\$	532,00
38	Jogo pastilha freio traseira	JG	2	R\$ 284,00	R\$	568,00
39	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	R\$ 196,00	R\$	784,00
40	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	R\$ 196,00	R\$	784,00
41	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 1.583,00	R\$	3.166,00
42	Luva cardan	PC	4	R\$ 349,00	R\$	1.396,00
43	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 157,00	R\$	314,00
44	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 141,00	R\$	282,00
45	Mangueria freio dianteiro	PC	4	R\$ 74,00	R\$	296,00
46	Mangueria freio traseiro	PC	4	R\$ 74,00	R\$	296,00
47	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 266,00	R\$	532,00
48	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 201,00	R\$	402,00
49	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.092,00	R\$	1.092,00
50	Pinça freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 600,00	R\$	1.200,00
51	Pinça freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 600,00	R\$	1.200,00
52	Pinça freio traseira L/D	PC	2	R\$ 600,00	R\$	1.200,00
53	Pinça freio traseira L/E	PC	2	R\$ 600,00	R\$	1.200,00
54	Pivô de suspensão	PC	6	R\$ 174,00	R\$	1.044,00
55	Polia alternador	PC	2	R\$ 284,00	R\$	568,00
56	Ponteira do cardan	PC	4	R\$ 354,00	R\$	1.416,00
57	Radiador	PC	2	R\$	R\$	2.730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				1.365,00	
58	Regulador alternador	PC	2	RS 179,00	RS 358,00
59	Reservatório água radiador	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
60	Rolamento cardan	PC	4	RS 284,00	RS 1.136,00
61	Rolamento roda dianteira	PC	2	RS 266,00	RS 532,00
62	Rolamento roda traseira	PC	2	RS 310,00	RS 620,00
63	Semieixo traseiro	PC	2	RS 977,00	RS 1.954,00
64	Silencioso traseiro	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
65	Tensor alternador	PC	2	RS 529,00	RS 1.058,00
66	Terminal direção L/D	PC	6	RS 166,00	RS 996,00
67	Terminal direção L/E	PC	6	RS 166,00	RS 996,00
VALOR TOTAL					RS 52.146,00

LOTE 7 - VW SAVEIRO 1.6 - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	PC	4	RS 414,00	RS 1.656,00
2	Amortecedor tampa traseira	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	RS 368,00	RS 1.472,00
4	Automático motor partida	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
5	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	4	RS 212,00	RS 848,00
6	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	4	RS 189,00	RS 756,00
7	Barra axial direção	PC	4	RS 69,00	RS 276,00
8	Base caixa marcha	PC	4	RS 143,00	RS 572,00
9	Base do motor	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
10	Bico injetor	PC	4	RS 322,00	RS 1.288,00
11	Bieleta dianteira L/D	PC	4	RS 80,00	RS 320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12	Bieleta dianteira L/E	PC	4	RS 80,00	RS 320,00
13	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
14	Bobina ignição	PC	2	RS 494,00	RS 988,00
15	Bomba d'água	PC	2	RS 195,00	RS 390,00
16	Bucha bandeja parte dianteira	PC	12	RS 69,00	RS 828,00
17	Bucha bandeja parte traseira	PC	12	RS 92,00	RS 1.104,00
18	Bucha eixo traseiro	PC	4	RS 69,00	RS 276,00
19	Cabo freio mão L/D	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
20	Cabo freio mão L/E	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
21	Caixa direção	PC	2	RS 1.092,00	RS 2.184,00
22	Carcaça válvula termostática	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
23	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
24	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS 299,00	RS 598,00
25	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 414,00	RS 828,00
26	Cilindro roda traseira	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
27	Conjunto retificador alternador	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
28	Correia alternador	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
29	Correia dentada	PC	4	RS 74,00	RS 296,00
30	Coxim amortecedor dianteiro	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
31	Coxim amortecedor traseiro	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
32	Cubo roda dianteira	PC	4	RS 166,00	RS 664,00
33	Cubo roda traseira	PC	4	RS 258,00	RS 1.032,00
34	Disco freio dianteiro	PC	4	RS 155,00	RS 620,00
35	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
36	Estator alternador	PC	2	RS	RS 828,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				414,00	
37	Flexível freio dianteiro	PC	4	RS 51,00	RS 204,00
38	Flexível freio traseiro	PC	4	RS 51,00	RS 204,00
39	Hidrovácuo freio	PC	2	RS 615,00	RS 1.230,00
40	Induzido motor partida	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
41	Interruptor óleo	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
42	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 40,00	RS 80,00
43	Jogo cabos velas	PC	4	RS 195,00	RS 780,00
44	Jogo pastilha freio dianteira	JG	4	RS 138,00	RS 552,00
45	Jogo velas	JG	4	RS 97,00	RS 388,00
46	Junta homocinética	PC	4	RS 299,00	RS 1.196,00
47	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	RS 51,00	RS 204,00
48	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	4	RS 74,00	RS 296,00
49	Kit bomba combustível	KIT	2	RS 195,00	RS 390,00
50	Kit coifa lado cambio	KIT	4	RS 40,00	RS 160,00
51	Kit coifa lado roda	KIT	4	RS 40,00	RS 160,00
52	Kit embreagem	KIT	2	RS 609,00	RS 1.218,00
53	Kit rolamento roda traseira	KIT	4	RS 97,00	RS 388,00
54	Kit sapata freio traseiro	KIT	4	RS 138,00	RS 552,00
55	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
56	Mangote filtro ar	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
57	Mangote inferior radiador	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
58	Mangote superior radiador	PC	4	RS 92,00	RS 368,00
59	Mola espiral dianteira	PC	4	RS 184,00	RS 736,00
60	Mola espiral traseira	PC	4	RS 195,00	RS 780,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

61	Motor ventilador radiador	PC	2	RS 609,00	RS 1.218,00
62	Para-brisa dianteiro	PC	2	RS 598,00	RS 1.196,00
63	Pivô inferior	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
64	Polia alternador	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
65	Ponta eixo traseiro	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
66	Porta escova alternador	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
67	Radiador	PC	2	RS 500,00	RS 1.000,00
68	Regulador alternador	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
69	Reservatório água	PC	2	RS 92,00	RS 184,00
70	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
71	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
72	Rolamento roda dianteira	PC	4	RS 166,00	RS 664,00
73	Rotor alternador	PC	2	RS 396,00	RS 792,00
74	Sensor temperatura	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
75	Silencioso intermediário	PC	2	RS 258,00	RS 516,00
76	Silencioso traseiro	PC	2	RS 304,00	RS 608,00
77	Tambor freio traseiro	PC	2	RS 109,00	RS 218,00
78	Tampa combustível	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
79	Tampa reservatório de água	PC	2	RS 28,00	RS 56,00
80	Tensor correia alternador	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
81	Tensor correia dentada	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
82	Terminal direção L/D	PC	6	RS 138,00	RS 828,00
83	Terminal direção L/E	PC	6	RS 138,00	RS 828,00
VALOR TOTAL					RS 47.038,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOTE 8 - FIAT STRADA WORKING CD - (ANO - 2014)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Alternador	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	6	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
3	Amortecedor traseiro	PC	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
4	Bandeja suspensão dianteira L/D	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
5	Bandeja suspensão dianteira L/E	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
6	Barra axial direção	PC	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00
7	Batedor mola traseiro	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
8	Bico injetor	PC	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
9	Bobina ignição	PC	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
10	Bomba d'agua	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
11	Buchas bandeja	PC	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
12	Cabo da marcha de engate	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
13	Cabo da marcha seleção	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
14	Cano d'agua	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
15	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1	R\$ 201,00	R\$ 201,00
16	Cilindro ignição	PC	1	R\$ 155,00	R\$ 155,00
17	Cilindro mestre embreagem	PC	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
18	Cilindro mestre freio	PC	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
19	Cilindro roda traseira	PC	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
20	Correia alternador	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
21	Correia dentada	PC	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
22	Coxim caixa marcha	PC	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
23	Coxim motor L/D	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	Coxim motor L/E	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
25	Cubo roda dianteiro	PC	4	RS 155,00	RS 620,00
26	Cubo roda traseira	PC	4	RS 178,00	RS 712,00
27	Disco freio dianteiro	PC	4	RS 126,00	RS 504,00
28	Flexível freio dianteiro	PC	4	RS 51,00	RS 204,00
29	Flexível freio traseiro	PC	4	RS 51,00	RS 204,00
30	Hidrovácuo freio	PC	2	RS 529,00	RS 1.058,00
31	Interruptor óleo	PC	2	RS 37,00	RS 74,00
32	Interruptor ré	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
33	Jogo cabos velas	JG	4	RS 157,00	RS 628,00
34	Jogo pastilhas freio dianteiro	JG	4	RS 109,00	RS 436,00
35	Jogo velas ignição	JG	4	RS 138,00	RS 552,00
36	Junta homocinética	PC	6	RS 287,00	RS 1.722,00
37	Kit batente amortecedor dianteiro	KIT	4	RS 74,00	RS 296,00
38	Kit batente amortecedor traseiro	KIT	2	RS 74,00	RS 148,00
39	Kit bomba combustível	KIT	2	RS 201,00	RS 402,00
40	Kit coifa lado câmbio	KIT	4	RS 40,00	RS 160,00
41	Kit coifa lado roda	KIT	4	RS 40,00	RS 160,00
42	Kit embreagem	KIT	2	RS 437,00	RS 874,00
43	Kit estabilizador dianteiro	KIT	6	RS 26,00	RS 156,00
44	Kit sapata freio traseiro	KIT	4	RS 166,00	RS 664,00
45	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 70,00	RS 140,00
46	Mangote radiador superior	PC	2	RS 81,00	RS 162,00
47	Mola espiral dianteira	PC	4	RS 253,00	RS 1.012,00
48	Motor partida	PC	1	RS	RS 1.086,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				1.086,00	
49	Motor ventilador radiador	PC	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
50	Para-brisa dianteiro	PC	2	R\$ 609,00	R\$ 1.218,00
51	Parafuso roda dianteira	PC	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
52	Parafuso roda traseira	PC	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
53	Pinça freio dianteiro L/D	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
54	Pinça freio dianteiro L/E	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
55	Pivô suspensão L/D	PC	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
56	Pivô suspensão L/E	PC	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
57	Radiador	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
58	Regulagem sapata freio traseiro L/D	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
59	Regulagem sapata freio traseiro L/E	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
60	Reservatório água radiador	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
61	Rolamento roda dianteira	PC	6	R\$ 161,00	R\$ 966,00
62	Rolamento tensor	PC	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
63	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
64	Silencioso intermediário	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
65	Silencioso traseiro	PC	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
66	Sonda lambda	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
67	Tambor freios traseiro	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
68	Tampa combustível	PC	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
69	Tampa reservatório água	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
70	Tanque combustível	PC	2	R\$ 709,00	R\$ 1.418,00
71	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00
72	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 138,00	R\$ 828,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

VALOR TOTAL	R\$ 41.784,00
--------------------	----------------------

LOTE 9 - MARCOPOLO VOLARE 4X4 0X0 2169					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
4	Automático motor de partida	PC	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
5	Barra direção central	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
6	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
7	Batente suspensão dianteira	PC	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
8	Bobina campo motor partida	PC	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
9	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
10	Borracha estabilizador dianteiro	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
11	Bucha barra estabilizadora	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
12	Bucha bieleta dianteira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
13	Bucha feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
14	Bucha feixe mola traseira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
15	Caixa satélite vazia	PC	1	R\$ 2.127,00	R\$ 2.127,00
16	Catraca freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
17	Catraca freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
18	Catraca freio traseira L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
19	Catraca freio traseira L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
21	Cilindro mestre embreagem	PC	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				747,00	
23	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.707,00	R\$ 3.414,00
24	Conjunto coroa e pinhão	PC	1	R\$ 3.277,00	R\$ 3.277,00
25	Correia alternador	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
26	Coxim motor dianteiro	PC	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
27	Coxim motor traseiro	PC	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
28	Coxim radiador inferior	PC	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
29	Coxim radiador superior	PC	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
30	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
31	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
32	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
33	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
34	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
35	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
36	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
37	Embreagem viscosa	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
38	Estator alternador	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
40	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
41	Hélice radiador	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
42	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
43	Jogo lonas freio traseiro	JG	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
44	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
45	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 3.967,00	R\$ 7.934,00
46	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	Lâmpada farol	PC	4	RS 28,00	RS 112,00
48	Luva cardan	PC	2	RS 782,00	RS 1.564,00
49	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
50	Mangote radiador superior	PC	2	RS 195,00	RS 390,00
51	Mola 2º virada dianteira	PC	2	RS 431,00	RS 862,00
52	Mola 2º virada traseira	PC	2	RS 431,00	RS 862,00
53	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
54	Mola mestre traseira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
55	Palheta para-brisa	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
56	Para-brisa dianteiro	PC	1	RS 2.852,00	RS 2.852,00
57	Parafuso centro dianteiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
58	Parafuso centro traseiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
59	Pino feixe mola dianteira	PC	6	RS 39,00	RS 234,00
60	Pino feixe mola traseira	PC	6	RS 39,00	RS 234,00
61	Polia alternador	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
62	Ponteira cardan	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
63	Porta escova motor partida	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
64	Regulador alternador	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
65	Reservatório d'agua radiador	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
66	Retentor pinhão	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
67	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 69,00	RS 138,00
68	Retentor roda traseira	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
69	Rolamento alternador	PC	2	RS 57,00	RS 114,00
70	Rolamento cardan	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
71	Rolamento lateral coroa	PC	2	RS	RS 368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				184,00	
72	Rolamento pinhão dianteiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
73	Rolamento pinhão traseiro	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
74	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
75	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
76	Rolamento roda traseira externo	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
77	Rolamento roda traseira interno	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
78	Rotor alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
79	Sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
80	Semi eixo traseiro	PC	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
81	Suporte feixe mola dianteiro	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
82	Suporte feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
83	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
84	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
85	Tampa óleo motor	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
86	Tampa reservatório d'água	PC	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
87	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
88	Tensor alternador	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
89	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
90	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL					R\$ 81.557,00

LOTE 10 - MARCOPOLO VOLARE 4X4 0X0 1132

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	Amortecedor traseiro	PC	4	RS 483,00	RS 1.932,00
4	Automático motor de partida	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
5	Barra direção central	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
6	Barra direção lateral	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
7	Batente suspensão dianteira	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
8	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
9	Bomba d'água	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
10	Borracha estabilizador dianteiro	PC	4	RS 34,00	RS 136,00
11	Bucha barra estabilizadora	PC	4	RS 40,00	RS 160,00
12	Bucha bieleta dianteira	PC	4	RS 34,00	RS 136,00
13	Bucha feixe mola dianteira	PC	4	RS 34,00	RS 136,00
14	Bucha feixe mola traseira	PC	4	RS 34,00	RS 136,00
15	Caixa satélite vazia	PC	1	RS 2.127,00	RS 2.127,00
16	Catraca freio dianteira L/D	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
17	Catraca freio dianteira L/E	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
18	Catraca freio traseira L/D	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
19	Catraca freio traseira L/E	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS 373,00	RS 746,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
23	Colmeia radiador	PC	2	RS 1.707,00	RS 3.414,00
24	Conjunto coroa e pinhão	PC	2	RS 3.277,00	RS 6.554,00
25	Correia alternador	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
26	Coxim motor dianteiro	PC	4	RS 322,00	RS 1.288,00
27	Coxim motor traseiro	PC	4	RS	RS 1.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				368,00	
28	Coxim radiador inferior	PC	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
29	Coxim radiador superior	PC	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
30	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
31	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
32	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
33	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
34	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
35	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
36	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
37	Embreagem viscosa	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
38	Estator alternador	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
40	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
41	Hélice radiador	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
42	Induzido motor partida	PC	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
43	Jogo lonas freio traseiro	JG	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
44	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
45	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 3.967,00	R\$ 7.934,00
46	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
47	Lâmpada farol	PC	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
48	Luva cardan	PC	2	R\$ 782,00	R\$ 1.564,00
49	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
50	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
51	Mola 2ª virada dianteira	PC	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

52	Mola 2° virada traseira	PC	2	RS 431,00	RS 862,00
53	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
54	Mola mestre traseira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
55	Palheta para-brisa	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
56	Para-brisa dianteiro	PC	1	RS 2.852,00	RS 2.852,00
57	Parafuso centro dianteiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
58	Parafuso centro traseiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
59	Pino feixe mola dianteira	PC	6	RS 39,00	RS 234,00
60	Pino feixe mola traseira	PC	6	RS 39,00	RS 234,00
61	Polia alternador	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
62	Ponteira cardan	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
63	Porta escova motor partida	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
64	Regulador alternador	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
65	Reservatório d'agua radiador	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
66	Retentor pinhão	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
67	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 69,00	RS 138,00
68	Retentor roda traseira	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
69	Rolamento alternador	PC	2	RS 57,00	RS 114,00
70	Rolamento cardan	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
71	Rolamento lateral coroa	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
72	Rolamento pinhão dianteiro	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
73	Rolamento pinhão traseiro	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
74	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
75	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
76	Rolamento roda traseira externo	PC	2	RS	RS 562,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				281,00	
77	Rolamento roda traseira interno	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
78	Rotor alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
79	Sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
80	Semi eixo traseiro	PC	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
81	Suporte feixe mola dianteiro	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
82	Suporte feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
83	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
84	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
85	Tampa óleo motor	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
86	Tampa reservatório d'água	PC	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
87	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
88	Tensor alternador	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
89	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
90	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL					R\$ 85.322,00

LOTE 11 - MARCOPOLO VOLARE 4X4 V8L EO - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 313,00	R\$ 626,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 483,00	R\$ 1.932,00
4	Automático motor de partida	PC	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
5	Barra direção central	PC	1	R\$ 747,00	R\$ 747,00
6	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
7	Batente suspensão dianteira	PC	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
9	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
10	Borracha estabilizador dianteiro	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
11	Bucha barra estabilizadora	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
12	Bucha bieleta dianteira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
13	Bucha feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
14	Bucha feixe mola traseira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
15	Caixa satélite vazia	PC	1	R\$ 2.127,00	R\$ 2.127,00
16	Catraca freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
17	Catraca freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
18	Catraca freio traseira L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
19	Catraca freio traseira L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
21	Cilindro mestre embreagem	PC	1	R\$ 373,00	R\$ 373,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
23	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.707,00	R\$ 3.414,00
24	Conjunto coroa e pinhão	PC	2	R\$ 3.277,00	R\$ 6.554,00
25	Correia alternador	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
26	Coxim motor dianteiro	PC	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
27	Coxim motor traseiro	PC	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
28	Coxim radiador inferior	PC	4	R\$ 74,00	R\$ 296,00
29	Coxim radiador superior	PC	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
30	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
31	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
32	Cubo roda traseira	PC	2	R\$	R\$ 1.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				632,00	
33	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
34	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
35	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
36	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
37	Embreagem viscosa	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
38	Estator alternador	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
40	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
41	Hélice radiador	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
42	Induzido motor partida	PC	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
43	Jogo lonas freio traseiro	JG	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
44	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
45	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 3.967,00	R\$ 7.934,00
46	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	R\$ 1.437,00	R\$ 1.437,00
47	Lâmpada farol	PC	4	R\$ 28,00	R\$ 112,00
48	Luva cardan	PC	2	R\$ 782,00	R\$ 1.564,00
49	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
50	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
51	Mola 2º virada dianteira	PC	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
52	Mola 2º virada traseira	PC	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
53	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
54	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
55	Palheta para-brisa	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
56	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 2.852,00	R\$ 2.852,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

57	Parafuso centro dianteiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
58	Parafuso centro traseiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
59	Pino feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
60	Pino feixe mola traseira	PC	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
61	Polia alternador	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
62	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
63	Porta escova motor partida	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
64	Regulador alternador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
65	Reservatório d'agua radiador	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
66	Retentor pinhão	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
67	Retentor roda dianteira	PC	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
68	Retentor roda traseira	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
69	Rolamento alternador	PC	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
70	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
71	Rolamento lateral coroa	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
72	Rolamento pinhão dianteiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
73	Rolamento pinhão traseiro	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
74	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
75	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
76	Rolamento roda traseira externo	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
77	Rolamento roda traseira interno	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
78	Rotor alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
79	Sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
80	Semi eixo traseiro	PC	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
81	Suporte feixe mola dianteiro	PC	2	R\$	R\$ 368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				184,00	
82	Suporte feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
83	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
84	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
85	Tampa óleo motor	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
86	Tampa reservatório d'água	PC	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
87	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
88	Tensor alternador	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
89	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
90	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 258,00	R\$ 1.548,00
VALOR TOTAL					R\$ 83.668,00

LOTE 12 - VW 15190 EOD E.HD ORE - (ANO - 2014)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abraçadeira grande	PC	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
2	Abraçadeira média	PC	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	Abraçadeira pequena	PC	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
4	Algema mola dianteira	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
5	Algema mola traseira	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
6	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
7	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
8	Aranha trava roda	PC	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
9	Arruela trava roda	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
10	Automático motor partida	PC	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
11	Barra direção central	PC	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
12	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	Bobina campo motor partida	PC	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
14	Bomba d'água	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
15	Borracha estabilizador dianteiro	PC	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
16	Bucha feixe mola dianteiro	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
17	Bucha feixe mola traseiro	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	Bucha tirante traseiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
19	Caixa satélite vazia	PC	1	R\$ 3.277,00	R\$ 3.277,00
20	Catraca freio automática dianteiro L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
21	Catraca freio automática dianteiro L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
22	Catraca freio automática traseiro L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
23	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
24	Chave seta	PC	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
25	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
26	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
27	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
28	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
29	Conjunto coroa e pinhão	PC	2	R\$ 4.887,00	R\$ 9.774,00
30	Conjunto retificador alternador	PC	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
31	Correia alternador	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
32	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
33	Coxim motor	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
34	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
35	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
36	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
37	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$	R\$ 1.264,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

				632,00	
38	Cuíca freio traseira	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
39	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
40	Estator alternador	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
41	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	RS 69,00	RS 276,00
42	Grampo feixe mola traseira	PC	4	RS 69,00	RS 276,00
43	Guarnição para-brisa	PC	1	RS 368,00	RS 368,00
44	Induzido motor partida	PC	1	RS 667,00	RS 667,00
45	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 69,00	RS 138,00
46	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	2	RS 747,00	RS 1.494,00
47	Jogo lona freio dianteiro	JG	2	RS 517,00	RS 1.034,00
48	Jogo lona freio traseiro	JG	2	RS 557,00	RS 1.114,00
49	Jogo paletas para-brisa	JG	2	RS 368,00	RS 736,00
50	Kit embreagem	KIT	2	RS 5.577,00	RS 11.154,00
51	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	RS 2.127,00	RS 2.127,00
52	Lâmpada farol luz alta	PC	10	RS 29,00	RS 290,00
53	Lâmpada farol luz baixa	PC	10	RS 29,00	RS 290,00
54	Luva cardan	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
55	Mancal dianteiro motor partida	PC	1	RS 373,00	RS 373,00
56	Mangote inferior radiador	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
57	Mangote superior radiador	PC	2	RS 161,00	RS 322,00
58	Mola 2ª dianteira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
59	Mola 2ª traseira	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
60	Mola 3ª dianteira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
61	Mola 3ª traseira	PC	2	RS 442,00	RS 884,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

62	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 517,00	RS 1.034,00
63	Mola mestre traseira	PC	2	RS 552,00	RS 1.104,00
64	Para-brisa dianteiro	PC	1	RS 3.680,00	RS 3.680,00
65	Parafuso centro dianteiro	PC	10	RS 23,00	RS 230,00
66	Parafuso centro traseiro	PC	10	RS 23,00	RS 230,00
67	Pino feixe mola dianteira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
68	Pino feixe mola traseira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
69	Polia alternador	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
70	Ponteira cardan	PC	2	RS 787,00	RS 1.574,00
71	Regulador alternador	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
72	Retentor pinhão	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
73	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
74	Retentor roda traseira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
75	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 34,00	RS 68,00
76	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 46,00	RS 92,00
77	Rolamento cardan	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
78	Rolamento lateral coroa	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
79	Rolamento pinhão dianteiro	PC	1	RS 327,00	RS 327,00
80	Rolamento pinhão traseiro	PC	1	RS 396,00	RS 396,00
81	Rolamento roda dianteira externa	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
82	Rolamento roda dianteira interna	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
83	Rolamento roda traseira externa	PC	2	RS 299,00	RS 598,00
84	Rolamento roda traseira interno	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
85	Rotor alternador	PC	2	RS 661,00	RS 1.322,00
86	Sapata freio dianteiro	PC	2	RS	RS 506,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				253,00	
87	Sapata freio traseiro	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
88	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
89	Suporte escova motor partida	PC	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
90	Suporte feixe mola dianteira	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
91	Suporte feixe mola traseira	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
92	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
93	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
94	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
95	Terminais direção L/D	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
96	Terminais direção L/E	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
97	Vidro lateral fixo	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
98	Vidro lateral móvel	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
VALOR TOTAL					R\$ 94.444,00

LOTE 13 - VW 15190 EOD E.HD ORE - (ANO - 2014)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abraçadeira grande	PC	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
2	Abraçadeira média	PC	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	Abraçadeira pequena	PC	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
4	Algema mola dianteira	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
5	Algema mola traseira	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
6	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
7	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
8	Aranha trava roda	PC	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
9	Arruela trava roda	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	Automático motor partida	PC	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
11	Barra direção central	PC	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
12	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
13	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
14	Bomba d'água	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
15	Borracha estabilizador dianteiro	PC	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
16	Bucha feixe mola dianteiro	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
17	Bucha feixe mola traseiro	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	Bucha tirante traseiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
19	Caixa satélite vazia	PC	1	R\$ 3.277,00	R\$ 3.277,00
20	Catraca freio automática dianteiro L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
21	Catraca freio automática dianteiro L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
22	Catraca freio automática traseiro L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
23	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
24	Chave seta	PC	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
25	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
26	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
27	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
28	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
29	Conjunto coroa e pinhão	PC	1	R\$ 4.887,00	R\$ 4.887,00
30	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
31	Correia alternador	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
32	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
33	Coxim motor	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
34	Cruzeta cardan	PC	2	R\$	R\$ 598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				299,00	
35	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
36	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
37	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
38	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
40	Estator alternador	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
41	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
42	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
43	Guarnição para-brisa	PC	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
44	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
45	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
46	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
47	Jogo lona freio dianteiro	JG	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
48	Jogo lona freio traseiro	JG	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
49	Jogo paletas para-brisa	JG	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
50	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 5.577,00	R\$ 11.154,00
51	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	R\$ 2.127,00	R\$ 2.127,00
52	Lâmpada farol luz alta	PC	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
53	Lâmpada farol luz baixa	PC	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
54	Luva cardan	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
55	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
56	Mangote inferior radiador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
57	Mangote superior radiador	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
58	Mola 2ª dianteira	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	Mola 2ª traseira	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
60	Mola 3ª dianteira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
61	Mola 3ª traseira	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
62	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 517,00	RS 1.034,00
63	Mola mestre traseira	PC	2	RS 552,00	RS 1.104,00
64	Para-brisa dianteiro	PC	1	RS 3.680,00	RS 3.680,00
65	Parafuso centro dianteiro	PC	10	RS 23,00	RS 230,00
66	Parafuso centro traseiro	PC	10	RS 23,00	RS 230,00
67	Pino feixe mola dianteira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
68	Pino feixe mola traseira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
69	Polia alternador	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
70	Ponteira cardan	PC	2	RS 787,00	RS 1.574,00
71	Regulador alternador	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
72	Retentor pinhão	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
73	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
74	Retentor roda traseira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
75	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 34,00	RS 68,00
76	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 46,00	RS 92,00
77	Rolamento cardan	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
78	Rolamento lateral coroa	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
79	Rolamento pinhão dianteiro	PC	1	RS 327,00	RS 327,00
80	Rolamento pinhão traseiro	PC	1	RS 396,00	RS 396,00
81	Rolamento roda dianteira externa	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
82	Rolamento roda dianteira interna	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
83	Rolamento roda traseira externa	PC	2	RS	RS 598,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				299,00	
84	Rolamento roda traseira interno	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
85	Rotor alternador	PC	2	R\$ 661,00	R\$ 1.322,00
86	Sapata freio dianteiro	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
87	Sapata freio traseiro	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
88	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
89	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
90	Suporte feixe mola dianteira	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
91	Suporte feixe mola traseira	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
92	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
93	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
94	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
95	Terminais direção L/D	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
96	Terminais direção L/E	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
97	Vidro lateral fixo	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
98	Vidro lateral móvel	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.205,00

LOTE 14 - VW 15190 EOD HD - (ANO - 2010)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abraçadeira grande	PC	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
2	Abraçadeira média	PC	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
3	Abraçadeira pequena	PC	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
4	Algema mola dianteira	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
5	Algema mola traseira	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
6	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	Amortecedor traseiro	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
8	Aranha trava roda	PC	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
9	Arruela trava roda	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
10	Automático motor partida	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
11	Barra direção central	PC	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
12	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
13	Bobina campo motor partida	PC	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
14	Bomba d'água	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
15	Borracha estabilizador dianteiro	PC	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
16	Bucha feixe mola dianteiro	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
17	Bucha feixe mola traseiro	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
18	Bucha tirante traseiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
19	Caixa satélite vazia	PC	1	R\$ 3.277,00	R\$ 3.277,00
20	Catraca freio automática dianteiro L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
21	Catraca freio automática dianteiro L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
22	Catraca freio automática traseiro L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
23	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
24	Chave seta	PC	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
25	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
26	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
27	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
28	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
29	Conjunto coroa e pinhão	PC	1	R\$ 4.887,00	R\$ 4.887,00
30	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
31	Correia alternador	PC	4	R\$	R\$ 388,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				97,00	
32	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
33	Coxim motor	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
34	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
35	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
36	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
37	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
38	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
40	Estatore alternador	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
41	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
42	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
43	Guarnição para-brisa	PC	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
44	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 667,00	R\$ 1.334,00
45	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
46	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
47	Jogo lona freio dianteiro	JG	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
48	Jogo lona freio traseiro	JG	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
49	Jogo paletas para-brisa	JG	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
50	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 5.577,00	R\$ 11.154,00
51	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	R\$ 2.127,00	R\$ 2.127,00
52	Lâmpada farol luz alta	PC	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
53	Lâmpada farol luz baixa	PC	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
54	Luva cardan	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
55	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

56	Mangote inferior radiador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
57	Mangote superior radiador	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
58	Mola 2ª dianteira	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
59	Mola 2ª traseira	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
60	Mola 3ª dianteira	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
61	Mola 3ª traseira	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
62	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
63	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
64	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
65	Parafuso centro dianteiro	PC	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
66	Parafuso centro traseiro	PC	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
67	Pino feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
68	Pino feixe mola traseira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
69	Polia alternador	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
70	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
71	Regulador alternador	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
72	Retentor pinhão	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
73	Retentor roda dianteira	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
74	Retentor roda traseira	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
75	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
76	Rolamento alternador traseiro	PC	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
77	Rolamento cardan	PC	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
78	Rolamento lateral coroa	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
79	Rolamento pinhão dianteiro	PC	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
80	Rolamento pinhão traseiro	PC	1	R\$	R\$ 396,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				396,00	
81	Rolamento roda dianteira externa	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
82	Rolamento roda dianteira interna	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
83	Rolamento roda traseira externa	PC	2	RS 299,00	RS 598,00
84	Rolamento roda traseira interno	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
85	Rotor alternador	PC	1	RS 661,00	RS 661,00
86	Sapata freio dianteiro	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
87	Sapata freio traseiro	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
88	Sensor temperatura	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
89	Suporte escova motor partida	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
90	Suporte feixe mola dianteira	PC	2	RS 322,00	RS 644,00
91	Suporte feixe mola traseira	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
92	Tambor freio dianteiro	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
93	Tambor freio traseiro	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
94	Tampa tanque combustível	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
95	Terminais direção L/D	PC	4	RS 281,00	RS 1.124,00
96	Terminais direção L/E	PC	4	RS 281,00	RS 1.124,00
97	Vidro lateral fixo	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
98	Vidro lateral móvel	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
VALOR TOTAL					RS 91.006,00

LOTE 15 - VW NEOBUS 8.160 MICRO ONIBUS - (ANO - 2017)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN	V. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	RS 313,00	RS 626,00
2	Amortecedor dianteiro	PC	4	RS 368,00	RS 1.472,00
3	Amortecedor traseiro	PC	4	RS 391,00	RS 1.564,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	Automático motor de partida	PC	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
5	Barra direção central	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
6	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
7	Batente suspensão dianteira	PC	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
8	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
9	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
10	Borracha estabilizador dianteiro	PC	8	R\$ 34,00	R\$ 272,00
11	Bucha barra estabilizadora	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
12	Bucha bieleta dianteira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
13	Bucha feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
14	Bucha feixe mola traseira	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
15	Caixa satélite vazia	PC	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
16	Catraca freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
17	Catraca freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
18	Catraca freio traseira L/D	PC	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
19	Catraca freio traseira L/E	PC	2	R\$ 419,00	R\$ 838,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
23	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.707,00	R\$ 3.414,00
24	Conjunto coroa e pinhão	PC	1	R\$ 2.857,00	R\$ 2.857,00
25	Correia alternador	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
26	Coxim motor dianteiro	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
27	Coxim motor traseiro	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
28	Coxim radiador inferior	PC	2	R\$	R\$ 148,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				74,00	
29	Coxim radiador superior	PC	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
30	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
31	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
32	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
33	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
34	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
35	Disco freio dianteiro	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
36	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
37	Embreagem viscosa	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
38	Estator alternador	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
39	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
40	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
41	Hélice radiador	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
42	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
43	Jogo lonas freio traseiro	JG	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
44	Jogo Pastilha freio dianteiro	JG	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
45	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 3.277,00	R\$ 6.554,00
46	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
47	Lâmpada farol	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
48	Luva cardan	PC	4	R\$ 632,00	R\$ 2.528,00
49	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
50	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
51	Mola 2º virada dianteira	PC	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
52	Mola 2º virada traseira	PC	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
54	Mola mestre traseira	PC	2	RS 437,00	RS 874,00
55	Palheta para-brisa	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
56	Para-brisa dianteiro	PC	1	RS 2.852,00	RS 2.852,00
57	Parafuso centro dianteiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
58	Parafuso centro traseiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
59	Pino feixe mola dianteira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
60	Pino feixe mola traseira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
61	Polia alternador	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
62	Ponteira cardan	PC	4	RS 557,00	RS 2.228,00
63	Porta escova motor partida	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
64	Regulador alternador	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
65	Retentor pinhão	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
66	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 69,00	RS 138,00
67	Retentor roda traseira	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
68	Rolamento alternador	PC	2	RS 69,00	RS 138,00
69	Rolamento lateral coroa	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
70	Rolamento pinhão dianteiro	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
71	Rolamento pinhão traseiro	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
72	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
73	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
74	Rolamento roda traseira externo	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
75	Rolamento roda traseira interno	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
76	Rotor alternador	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
77	Sapata freio traseiro	PC	4	RS	RS 828,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				207,00	
78	Semi eixo traseiro	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
79	Suporte feixe mola dianteiro	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
80	Suporte feixe mola traseiro	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
81	Tambor freio dianteiro	PC	2	RS 517,00	RS 1.034,00
82	Tambor freio traseiro	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
83	Tampa óleo motor	PC	2	RS 46,00	RS 92,00
84	Tampa reservatório d'água	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
85	Tampa tanque combustível	PC	2	RS 161,00	RS 322,00
86	Tensor alternador	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
87	Terminal direção L/D	PC	6	RS 212,00	RS 1.272,00
88	Terminal direção L/E	PC	6	RS 212,00	RS 1.272,00
VALOR TOTAL					RS 79.917,00

LOTE 16 - VW 17190 CAMINHÃO COMPACTADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Amortecedor dianteiro	PC	4	RS 517,00	RS 2.068,00
2	Algema mola dianteira	PC	2	RS 149,00	RS 298,00
3	Algema mola traseira	PC	2	RS 149,00	RS 298,00
4	Automático motor partida	PC	2	RS 186,00	RS 372,00
5	Barra direção central	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
6	Barra direção lateral	PC	2	RS 517,00	RS 1.034,00
7	Base motor dianteiro	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
8	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
9	Bomba d'água	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
10	Bomba direção hidráulica	PC	1	RS 1.495,00	RS 1.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Borracha estabilizador dianteiro	PC	8	RS 28,00	RS	224,00
12	Borracha estabilizador traseira	PC	8	RS 28,00	RS	224,00
13	Bucha barra estabilizadora	PC	4	RS 40,00	RS	160,00
14	Bucha feixe mola dianteira	PC	6	RS 40,00	RS	240,00
15	Bucha feixe mola traseiro	PC	6	RS 40,00	RS	240,00
16	Catraca freio dianteira L/E	PC	2	RS 414,00	RS	828,00
17	Catraca freio dianteiro L/D	PC	2	RS 414,00	RS	828,00
18	Catraca freio traseira L/E	PC	2	RS 414,00	RS	828,00
19	Catraca freio traseiro L/D	PC	2	RS 414,00	RS	828,00
20	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 132,00	RS	264,00
21	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS 149,00	RS	298,00
22	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 281,00	RS	562,00
23	Colmeia radiador	PC	2	RS 1.437,00	RS	2.874,00
24	Conjunto retificador alternador	PC	2	RS 253,00	RS	506,00
25	Correia alternador	PC	4	RS 97,00	RS	388,00
26	Cruzeta cardan	PC	4	RS 155,00	RS	620,00
27	Cuíca freio dianteira	PC	2	RS 517,00	RS	1.034,00
28	Cuica freio traseira	PC	2	RS 517,00	RS	1.034,00
29	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 111,00	RS	222,00
30	Estator alternador	PC	2	RS 397,00	RS	794,00
31	Grampo feixe mola dianteiro	PC	4	RS 51,00	RS	204,00
32	Grampo feixe mola traseiro	PC	4	RS 51,00	RS	204,00
33	Hélice radiador	PC	2	RS 166,00	RS	332,00
34	Induzido motor partida	PC	2	RS 397,00	RS	794,00
35	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS	RS	46,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				23,00	
36	Jogo embuchamento manga eixo	JG	2	RS 465,00	RS 930,00
37	Jogo lona freio dianteira	JG	4	RS 310,00	RS 1.240,00
38	Jogo lona freio traseira	JG	4	RS 310,00	RS 1.240,00
39	Kit embreagem	KIT	2	RS 3.392,00	RS 6.784,00
40	Luva cardan	PC	4	RS 402,00	RS 1.608,00
41	Mangote filtro ar	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
42	Mangote inferior radiador	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
43	Mangote superior radiador	PC	2	RS 126,00	RS 252,00
44	Mola 2° virada dianteira	PC	2	RS 372,00	RS 744,00
45	Mola 2° virada traseira	PC	2	RS 372,00	RS 744,00
46	Mola 3° virada dianteira	PC	2	RS 362,00	RS 724,00
47	Mola 3° virada traseira	PC	2	RS 362,00	RS 724,00
48	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 397,00	RS 794,00
49	Mola mestre traseira	PC	2	RS 397,00	RS 794,00
50	Parafuso centro dianteiro	PC	4	RS 28,00	RS 112,00
51	Parafuso centro traseiro	PC	4	RS 28,00	RS 112,00
52	Pino feixe mola dianteiro	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
53	Pino feixe mola traseiro	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
54	Polia alternador	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
55	Polia viscosa	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
56	Ponteira cardan	PC	2	RS 333,00	RS 666,00
57	Porta escova alternador	PC	2	RS 57,00	RS 114,00
58	Regulador alternador	PC	2	RS 111,00	RS 222,00
59	Reservatório d'água radiador	PC	2	RS 121,00	RS 242,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

60	Retentor roda dianteira	PC	4	RS 51,00	RS 204,00
61	Retentor roda traseira	PC	4	RS 74,00	RS 296,00
62	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
63	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
64	Rolamento cardan	PC	2	RS 132,00	RS 264,00
65	Rolamento roda dianteira externa	PC	2	RS 126,00	RS 252,00
66	Rolamento roda dianteira interna	PC	2	RS 126,00	RS 252,00
67	Rolamento roda traseira externa	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
68	Rolamento roda traseira interna	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
69	Rotor alternador	PC	2	RS 258,00	RS 516,00
70	Sapata freio dianteira	PC	4	RS 287,00	RS 1.148,00
71	Sapata freio traseira	PC	4	RS 287,00	RS 1.148,00
72	Semieixo traseiro	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
73	Sensor temperatura	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
74	Suporte escova motor partida	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
75	Suporte mola dianteira	PC	2	RS 195,00	RS 390,00
76	Suporte mola traseira	PC	2	RS 195,00	RS 390,00
77	Tambor freio dianteiro	PC	2	RS 862,00	RS 1.724,00
78	Tambor freio traseiro	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
79	Tampa combustível	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
80	Tampa radiador	PC	4	RS 40,00	RS 160,00
81	Tampa reservatório d'agua	PC	4	RS 40,00	RS 160,00
82	Tensor alternador	PC	2	RS 491,00	RS 982,00
83	Terminal direção L/D	PC	6	RS 184,00	RS 1.104,00
84	Terminal direção L/E	PC	6	RS	RS 1.104,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				184,00	
VALOR TOTAL				RS	58.589,00

LOTE 17 - MBB OF 1519 R.ORE - (ANO - 2015)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abraçadeira filtro ar	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
2	Abraçadeira turbina	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
3	Acoplamento hélice radiador	PC	2	RS 402,00	RS 804,00
4	Algema mola dianteira	PC	2	RS 149,00	RS 298,00
5	Algema mola traseira	PC	2	RS 170,00	RS 340,00
6	Amortecedor dianteiro	PC	4	RS 483,00	RS 1.932,00
7	Amortecedor traseiro	PC	4	RS 517,00	RS 2.068,00
8	Automático motor partida	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
9	Barra direção central	PC	2	RS 879,00	RS 1.758,00
10	Barra direção lateral	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
11	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
12	Bomba d'agua	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
13	Bucha barra estabilizadora	PC	6	RS 35,00	RS 210,00
14	Bucha feixe mola dianteiro	PC	6	RS 31,00	RS 186,00
15	Bucha feixe mola traseiro	PC	6	RS 31,00	RS 186,00
16	Buzina	PC	2	RS 124,00	RS 248,00
17	Catraca freio automática dianteira L/D	PC	2	RS 402,00	RS 804,00
18	Catraca freio automática dianteira L/E	PC	2	RS 402,00	RS 804,00
19	Catraca freio automática traseira L/D	PC	2	RS 402,00	RS 804,00
20	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	2	RS 402,00	RS 804,00
21	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 294,00	RS 588,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS 397,00	RS 794,00
23	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 713,00	RS 1.426,00
24	Colmeia radiador	PC	2	RS 1.500,00	RS 3.000,00
25	Coxim motor	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
26	Cruzeta cardan	PC	2	RS 299,00	RS 598,00
27	Cubo roda dianteira	PC	2	RS 501,00	RS 1.002,00
28	Cubo roda traseira	PC	2	RS 579,00	RS 1.158,00
29	Cuica freio dianteira	PC	2	RS 569,00	RS 1.138,00
30	Cuica freio traseira	PC	2	RS 569,00	RS 1.138,00
31	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 190,00	RS 380,00
32	Estator alternador	PC	2	RS 496,00	RS 992,00
33	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	RS 66,00	RS 264,00
34	Grampo feixe mola traseira	PC	4	RS 66,00	RS 264,00
35	Induzido motor partida	PC	2	RS 604,00	RS 1.208,00
36	Jogo buchas motor partida	JG	2	RS 31,00	RS 62,00
37	Jogo embuchamento dianteiro	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
38	Jogo Lona freio dianteiro	JG	2	RS 491,00	RS 982,00
39	Jogo Lona freio traseiro	JG	2	RS 491,00	RS 982,00
40	Jumelo feixe mola dianteiro	PC	2	RS 180,00	RS 360,00
41	Jumelo feixe mola traseiro	PC	2	RS 190,00	RS 380,00
42	Kit embreagem	PC	2	RS 5.019,00	RS 10.038,00
43	Luva cardan	PC	4	RS 387,00	RS 1.548,00
44	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 232,00	RS 464,00
45	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 170,00	RS 340,00
46	Mangote radiador superior	PC	2	RS	RS 298,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				149,00	
47	Mola 2ª virada dianteira	PC	2	RS 362,00	RS 724,00
48	Mola 2ª virada traseira	PC	2	RS 372,00	RS 744,00
49	Mola 3ª virada dianteira	PC	2	RS 362,00	RS 724,00
50	Mola 3ª virada traseira	PC	2	RS 372,00	RS 744,00
51	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 397,00	RS 794,00
52	Mola mestre traseira	PC	2	RS 397,00	RS 794,00
53	Parafuso centro dianteiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
54	Parafuso centro traseiro	PC	4	RS 23,00	RS 92,00
55	Pino feixe mola dianteira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
56	Pino feixe mola traseira	PC	6	RS 40,00	RS 240,00
57	Polia viscosa	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
58	Ponteira cardan	PC	4	RS 397,00	RS 1.588,00
59	Regulador alternador	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
60	Reservatório água radiador	PC	2	RS 180,00	RS 360,00
61	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
62	Retentor roda traseira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
63	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 34,00	RS 68,00
64	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
65	Rolamento cardan	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
66	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	RS 294,00	RS 588,00
67	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	RS 232,00	RS 464,00
68	Rolamento roda traseira externo	PC	2	RS 304,00	RS 608,00
69	Rolamento roda traseira interno	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
70	Rotor alternador	PC	2	RS 501,00	RS 1.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71	Sapata freio dianteiro	PC	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
72	Sapata freio traseiro	PC	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
73	Suporte cardan com rolamento	PC	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
74	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
75	Suporte feixe mola dianteira	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
76	Suporte feixe mola traseira	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
77	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 776,00	R\$ 1.552,00
78	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 879,00	R\$ 1.758,00
79	Tampa reservatório água	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
80	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
81	Tensor alternador	PC	2	R\$ 511,00	R\$ 1.022,00
82	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
83	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
84	Trava aranha cubo	PC	4	R\$ 14,00	R\$ 56,00
85	Tubo saída escape	PC	2	R\$ 393,00	R\$ 786,00
VALOR TOTAL					R\$ 71.948,00

LOTE 18 - IVECO 260E28 CAÇAMBA 3 EIXOS PAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Abraçadeira filtro ar	PC	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
2	Abraçadeira turbina	PC	2	R\$ 31,00	R\$ 62,00
3	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
4	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 632,00	R\$ 2.528,00
5	Automático motor partida	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
6	Barra direção central	PC	1	R\$ 977,00	R\$ 977,00
7	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				747,00	
8	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
9	Bomba d'agua	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
10	Borracha estabilizador dianteiro	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
11	Bucha feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
12	Bucha feixe mola traseira	PC	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
13	Caixa satélite vazia	PC	1	R\$ 3.277,00	R\$ 3.277,00
14	Catraca freio automática dianteira L/D	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
15	Catraca freio automática dianteira L/E	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
16	Catraca freio automática traseiro L/D	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
17	Catraca freio automática traseiro L/E	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
18	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 2.127,00	R\$ 4.254,00
19	Conjunto coroa e pinhão	PC	1	R\$ 4.887,00	R\$ 4.887,00
20	Conjunto retificador alternador	PC	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
21	Correia alternador	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
22	Coxim câmbio	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
23	Coxim motor dianteiro	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
24	Coxim motor traseiro	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
25	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 316,00	R\$ 632,00
26	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
27	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
28	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
29	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
30	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
31	Estator alternador	PC	2	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

32	Grampo feixe mola dianteira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
33	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
34	Hélice radiador	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
35	Induzido motor partida	PC	1	R\$ 747,00	R\$ 747,00
36	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
37	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	1	R\$ 747,00	R\$ 747,00
38	Jogo lonas freio dianteira	JG	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00
39	Jogo lonas freio traseira	JG	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
40	Jogo palheta para-brisa	JG	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
41	Jumelo feixe mola dianteira	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
42	Jumelo feixe mola traseira	PC	2	R\$ 276,00	R\$ 552,00
43	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 5.577,00	R\$ 11.154,00
44	Kit engrenagem diferencial	KIT	1	R\$ 2.127,00	R\$ 2.127,00
45	Lanterna traseira	PC	4	R\$ 162,00	R\$ 648,00
46	Luva cardan	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
47	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
48	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
49	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
50	Mecanismo vidro L/D	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
51	Mecanismo vidro L/E	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
52	Mola 2º virada dianteira	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
53	Mola 2º virada traseira	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
54	Mola 3º virada dianteira	PC	2	R\$ 425,00	R\$ 850,00
55	Mola 3º virada traseira	PC	2	R\$ 431,00	R\$ 862,00
56	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$	R\$ 884,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				442,00	
57	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
58	Para-brisa dianteiro	PC	1	R\$ 1.380,00	R\$ 1.380,00
59	Parafuso centro dianteiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
60	Parafuso centro traseiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
61	Pino feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
62	Pino feixe mola traseira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
63	Polia alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
64	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
65	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
66	Regulador alternador	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
67	Reservatório de água radiador	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
68	Retentor pinhão	PC	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
69	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 86,00	R\$ 344,00
70	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
71	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
72	Rolamento alternador traseiro	PC	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
73	Rolamento cardan	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
74	Rolamento lateral coroa	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
75	Rolamento pinhão dianteiro	PC	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
76	Rolamento pinhão traseiro	PC	1	R\$ 396,00	R\$ 396,00
77	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
78	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
79	Rolamento roda traseira externo	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
80	Rolamento roda traseira interno	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

81	Rotor alternador	PC	2	R\$ 672,00	R\$ 1.344,00
82	Semieixo traseiro	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
83	Suporte cardam com rolamento	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
84	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
85	Tambor freio dianteiro	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
86	Tambor freio traseiro	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
87	Tampa reservatório d'agua	PC	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
88	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
89	Tensor alternador	PC	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
90	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
91	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 281,00	R\$ 1.686,00
92	Vidro porta dianteira L/D	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
93	Vidro porta dianteira L/E	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
VALOR TOTAL					R\$ 89.825,00

LOTE 19 - FORD CARGO 1419 2 EIXOS - (2015)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
2	Algema mola dianteira	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
3	Algema mola traseira	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
4	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 557,00	R\$ 2.228,00
5	Aranha trava	PC	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
6	Automático motor partida	PC	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
7	Barra direção central	PC	1	R\$ 632,00	R\$ 632,00
8	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
9	Bobina campo motor partida	PC	1	R\$	R\$ 258,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				258,00	
10	Bomba d'água	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
11	Bucha feixe mola dianteira	PC	6	RS 34,00	RS 204,00
12	Bucha feixe mola traseira	PC	6	RS 34,00	RS 204,00
13	Catraca freio dianteira L/D	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
14	Catraca freio dianteiro L/E	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
15	Catraca freio traseiro L/D	PC	2	RS 373,00	RS 746,00
16	Catraca freio traseiro L/E	PC	2	RS 373,00	RS 746,00
17	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
18	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
19	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
20	Colmeia radiador	PC	2	RS 1.437,00	RS 2.874,00
21	Conjunto retificador alternador	PC	1	RS 253,00	RS 253,00
22	Correia alternador	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
23	Coxim caixa marcha	PC	4	RS 281,00	RS 1.124,00
24	Coxim motor	PC	4	RS 253,00	RS 1.012,00
25	Cruzeta cardan	PC	4	RS 184,00	RS 736,00
26	Cubo roda dianteira	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
27	Cubo roda traseira	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
28	Cuíca freio dianteiro	PC	2	RS 517,00	RS 1.034,00
29	Cuíca freio traseiro	PC	2	RS 517,00	RS 1.034,00
30	Eixo bendix motor partida	PC	1	RS 166,00	RS 166,00
31	Estator alternador	PC	1	RS 552,00	RS 552,00
32	Flange cardan	PC	2	RS 322,00	RS 644,00
33	Garfo cardan	PC	2	RS 327,00	RS 654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	Grampo feixe mola dianteiro	PC	4	RS 40,00	RS 160,00
35	Grampo feixe mola traseira	PC	4	RS 40,00	RS 160,00
36	Guarnição para-brisa dianteiro	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
37	Hélice radiador	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
38	Induzido motor partida	PC	2	RS 563,00	RS 1.126,00
39	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 34,00	RS 68,00
40	Jogo embuchamento dianteiro	JG	2	RS 747,00	RS 1.494,00
41	Jogo lona freio dianteiro	JG	4	RS 368,00	RS 1.472,00
42	Jogo lona freio traseiro	JG	4	RS 437,00	RS 1.748,00
43	Jogo palheta para-brisa	JG	2	RS 72,00	RS 144,00
44	Jumelo feixe mola dianteira	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
45	Jumelo feixe mola traseira	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
46	Kit embreagem	KIT	2	RS 3.277,00	RS 6.554,00
47	Lanterna traseira	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
48	Luva cardan	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
49	Maçaneta externa	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
50	Maçaneta interna	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
51	Mancal dianteiro motor partida	PC	1	RS 368,00	RS 368,00
52	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
53	Mangote radiador superior	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
54	Mola 2º virada dianteira	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
55	Mola 2º virada traseira	PC	2	RS 391,00	RS 782,00
56	Mola mestre dianteira	PC	2	RS 402,00	RS 804,00
57	Mola mestre traseira	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
58	Para-brisa dianteiro	PC	2	RS	RS 2.874,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				1.437,00	
59	Parafuso centro dianteiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
60	Parafuso centro traseiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
61	Pino feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
62	Pino feixe mola traseira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
63	Polia alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
64	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
65	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
66	Regulador alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
67	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
68	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
69	Rolamento alternado dianteiro	PC	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
70	Rolamento alternado traseiro	PC	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
71	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
72	Rolamento roda dianteira interno	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
73	Rolamento roda dianteiro externo	PC	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
74	Rolamento roda traseira externo	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
75	Rolamento roda traseira interno	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
76	Rotor alternador	PC	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
77	Semieixo traseiro	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
78	Suporte escova motor partida	PC	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
79	Suporte feixe mola dianteira	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
80	Suporte feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
81	Tambor freio dianteiro	PC	4	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
82	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 862,00	R\$ 3.448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

83	Tampa radiador	PC	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
84	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
85	Tensor alternador	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
86	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
87	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
VALOR TOTAL					R\$ 72.359,00

LOTE 20 - FORD CARGO 1719 2 EIXOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Acoplamento hélice radiador	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
2	Algema mola dianteira	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
3	Algema mola traseira	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
4	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 557,00	R\$ 2.228,00
5	Aranha trava	PC	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
6	Automático motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
7	Barra direção central	PC	1	R\$ 632,00	R\$ 632,00
8	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
9	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
10	Bomba d'água	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
11	Bucha feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
12	Bucha feixe mola traseira	PC	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
13	Catraca freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
14	Catraca freio dianteiro L/E	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
15	Catraca freio traseiro L/D	PC	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
16	Catraca freio traseiro L/E	PC	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
17	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$	R\$ 654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				327,00	
18	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
19	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
20	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.437,00	R\$ 2.874,00
21	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
22	Correia alternador	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
23	Coxim caixa marcha	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
24	Coxim motor	PC	4	R\$ 253,00	R\$ 1.012,00
25	Cruzeta cardan	PC	4	R\$ 184,00	R\$ 736,00
26	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
27	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
28	Cuíca freio dianteiro	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
29	Cuíca freio traseiro	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
30	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
31	Estator alternador	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
32	Flange cardan	PC	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
33	Garfo cardan	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
34	Grampo feixe mola dianteiro	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
35	Grampo feixe mola traseira	PC	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
36	Guarnição para-brisa dianteiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
37	Hélice radiador	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
38	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
39	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
40	Jogo embuchamento dianteiro	JG	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
41	Jogo lona freio dianteiro	JG	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

42	Jogo lona freio traseiro	JG	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
43	Jogo palheta para-brisa	JG	2	R\$ 72,00	R\$ 144,00
44	Jumelo feixe mola dianteira	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
45	Jumelo feixe mola traseira	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
46	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 3.277,00	R\$ 6.554,00
47	Lanterna traseira	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
48	Luva cardan	PC	4	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
49	Maçaneta externa	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
50	Maçaneta interna	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
51	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
52	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
53	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
54	Mola 2º virada dianteira	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
55	Mola 2º virada traseira	PC	2	R\$ 391,00	R\$ 782,00
56	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 402,00	R\$ 804,00
57	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
58	Para-brisa dianteiro	PC	2	R\$ 1.437,00	R\$ 2.874,00
59	Parafuso centro dianteiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
60	Parafuso centro traseiro	PC	4	R\$ 23,00	R\$ 92,00
61	Pino feixe mola dianteira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
62	Pino feixe mola traseira	PC	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
63	Polia alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
64	Ponteira cardan	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
65	Porta escova alternador	PC	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
66	Regulador alternador	PC	2	R\$	R\$ 424,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				212,00	
67	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
68	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
69	Rolamento alternado dianteiro	PC	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
70	Rolamento alternado traseiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
71	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
72	Rolamento roda dianteira interno	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
73	Rolamento roda dianteiro externo	PC	4	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
74	Rolamento roda traseira externo	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
75	Rolamento roda traseira interno	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
76	Rotor alternador	PC	1	R\$ 438,00	R\$ 438,00
77	Semieixo traseiro	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
78	Suporte escova motor partida	PC	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
79	Suporte feixe mola dianteira	PC	2	R\$ 161,00	R\$ 322,00
80	Suporte feixe mola traseiro	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
81	Tambor freio dianteiro	PC	4	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
82	Tambor freio traseiro	PC	4	R\$ 862,00	R\$ 3.448,00
83	Tampa radiador	PC	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
84	Tampa tanque combustível	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
85	Tensor alternador	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
86	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
87	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 207,00	R\$ 1.242,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.616,00

LOTE 21 - MBB 2729 3 EIXOS PIPA PAC - (ANO - 2013)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	----------------------------	------	--------	-------------	----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	Abraçadeira filtro ar	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
2	Abraçadeira turbina	PC	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
3	Acoplamento hélice	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
4	Algema mola dianteira	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
5	Algema mola traseira	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
6	Amortecedor dianteiro	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
7	Automático motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
8	Barra direção central	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
9	Barra direção lateral	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
10	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
11	Bomba d'agua	PC	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
12	Borracha porta dianteira L/D	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
13	Borracha porta dianteira L/E	PC	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
14	Bucha barra estabilizadora	PC	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
15	Bucha mola dianteira	PC	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
16	Bucha mola traseira	PC	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
17	Catraca freio dianteira L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
18	Catraca freio dianteira L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
19	Catraca freio traseiro L/D	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
20	Catraca freio traseiro L/E	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
21	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
22	Correia alternador	PC	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
23	Coxim caixa marcha	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
24	Coxim motor	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
25	Cruzeta cardan	PC	2	R\$	R\$ 562,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				281,00	
26	Cubo roda dianteira	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
27	Cubo roda traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
28	Cuíca freio dianteira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
29	Cuíca freio traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
30	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
31	Embreagem viscosa	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
32	Estató alternador	PC	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
33	Grampo mola dianteira	PC	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
34	Grampo mola traseira	PC	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
35	Guarnição porta dianteira L/D	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
36	Guarnição porta dianteira L/E	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
37	Hélice radiador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
38	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
39	Jogo Embuchamento dianteiro	JG	2	R\$ 713,00	R\$ 1.426,00
40	Jogo escova motor partida	JG	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
41	Jogo lonas freio dianteira	JG	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
42	Jogo lonas freio traseira	JG	2	R\$ 437,00	R\$ 874,00
43	Jogo palheta para-brisa	JG	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
44	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 4.887,00	R\$ 9.774,00
45	Lanterna traseira	PC	4	R\$ 207,00	R\$ 828,00
46	Luva cardan	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
47	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
48	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
49	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	Mecanismo vidro dianteiro L/D	PC	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
51	Mecanismo vidro dianteiro L/E	PC	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
52	Mola 2º virada dianteira	PC	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
53	Mola 2º virada traseira	PC	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
54	Mola mestre dianteira	PC	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
55	Mola mestre traseira	PC	2	R\$ 414,00	R\$ 828,00
56	Para-brisa dianteiro	PC	2	R\$ 977,00	R\$ 1.954,00
57	Parafuso centro dianteiro	PC	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
58	Parafuso centro traseiro	PC	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00
59	Pino mola dianteiro	PC	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
60	Pino mola traseira	PC	12	R\$ 51,00	R\$ 612,00
61	Ponteira cardan	PC	4	R\$ 322,00	R\$ 1.288,00
62	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
63	Regulador alternador	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
64	Retentor polia motor	PC	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
65	Retentor roda dianteira	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
66	Retentor roda traseira	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
67	Rolamento cardan	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
68	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
69	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	R\$ 339,00	R\$ 678,00
70	Rolamento roda traseira externo	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
71	Rolamento roda traseira interno	PC	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
72	Rotor alternador	PC	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
73	Semieixo traseiro	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
74	Suporte cardan com rolamento	PC	2	R\$	R\$ 654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				327,00	
75	Suporte escova motor partida	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
76	Suporte mola dianteira	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
77	Suporte mola traseira	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
78	Tambor freio dianteiro	PC	4	RS 902,00	RS 3.608,00
79	Tambor freio traseiro	PC	4	RS 977,00	RS 3.908,00
80	Tampa reservatório d'água	PC	2	RS 11,00	RS 22,00
81	Tampa tanque combustível	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
82	Tensor correia alternador	PC	2	RS 782,00	RS 1.564,00
83	Terminal direção L/D	PC	6	RS 212,00	RS 1.272,00
84	Terminal direção L/E	PC	6	RS 212,00	RS 1.272,00
85	Trava aranha cubo	PC	4	RS 5,00	RS 20,00
86	Vidro porta dianteira L/D	PC	2	RS 299,00	RS 598,00
87	Vidro porta dianteira L/E	PC	2	RS 299,00	RS 598,00
VALOR TOTAL					RS 75.806,00

LOTE 22 - CATERPILLAR 120K PAC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Anel tandem	PC	2	RS 1.437,00	RS 2.874,00
2	Arruela caixa marcha	PC	2	RS 143,00	RS 286,00
3	Arruela roda	PC	6	RS 97,00	RS 582,00
4	Arruela tipo U	PC	6	RS 23,00	RS 138,00
5	Automático motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
6	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
7	Borda cortante	PC	3	RS 2.127,00	RS 6.381,00
8	Bucha bronze	PC	4	RS 437,00	RS 1.748,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9	Bucha manga eixo	PC	8	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00
10	Cabo nivelamento	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
11	Calço bronze lâmina	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
12	Canto	PC	4	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
13	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00
14	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 3.392,00	R\$ 6.784,00
15	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
16	Correia alternador	PC	8	R\$ 166,00	R\$ 1.328,00
17	Cruzeta	PC	4	R\$ 977,00	R\$ 3.908,00
18	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
19	Eixo embreagem	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
20	Eixo reversão	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
21	Engate	PC	4	R\$ 517,00	R\$ 2.068,00
22	Estator alternador	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
23	Garfo redução reversão	PC	2	R\$ 718,00	R\$ 1.436,00
24	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 534,00	R\$ 1.068,00
25	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 69,00	R\$ 138,00
26	Kit embreagem	KIT	2	R\$ 9.177,00	R\$ 18.354,00
27	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
28	Mangueira hidráulico	PC	6	R\$ 253,00	R\$ 1.518,00
29	Parafuso lâmina	PC	52	R\$ 17,00	R\$ 884,00
30	Polia alternador	PC	2	R\$ 207,00	R\$ 414,00
31	Porca aço lâmina	PC	52	R\$ 9,00	R\$ 468,00
32	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
33	Regulador alternador	PC	2	R\$	R\$ 540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				270,00	
34	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
35	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 109,00	R\$ 436,00
36	Rolamento roda dianteira	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
37	Rolamento roda traseira	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
38	Rotor alternador	PC	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
39	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
40	Tensor alternador	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
41	Trocador calor motor	PC	2	R\$ 1.667,00	R\$ 3.334,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.209,00

LOTE 23 - XCMG CR 1803BR PATROL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Anel tandem	PC	2	R\$ 1.437,00	R\$ 2.874,00
2	Arruela caixa marcha	PC	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
3	Arruela roda	PC	6	R\$ 97,00	R\$ 582,00
4	Arruela tipo U	PC	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
5	Automático motor partida	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
6	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
7	Borda cortante	PC	3	R\$ 2.127,00	R\$ 6.381,00
8	Bucha bronze	PC	4	R\$ 437,00	R\$ 1.748,00
9	Bucha manga eixo	PC	8	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00
10	Cabo nivelamento	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
11	Calço bronze lâmina	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
12	Canto	PC	4	R\$ 747,00	R\$ 2.988,00
13	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 787,00	R\$ 1.574,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	Colmeia radiador	PC	2	RS 3.392,00	RS 6.784,00
15	Conjunto retificador alternador	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
16	Correia alternador	PC	8	RS 166,00	RS 1.328,00
17	Cruzeta	PC	4	RS 977,00	RS 3.908,00
18	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
19	Eixo embreagem	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
20	Eixo reversão	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
21	Engate	PC	4	RS 517,00	RS 2.068,00
22	Estator alternador	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
23	Garfo redução reversão	PC	2	RS 718,00	RS 1.436,00
24	Induzido motor partida	PC	2	RS 534,00	RS 1.068,00
25	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 69,00	RS 138,00
26	Kit embreagem	KIT	2	RS 9.177,00	RS 18.354,00
27	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
28	Mangueira hidráulico	PC	6	RS 253,00	RS 1.518,00
29	Parafuso lâmina	PC	52	RS 17,00	RS 884,00
30	Polia alternador	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
31	Porca aço lâmina	PC	52	RS 9,00	RS 468,00
32	Porta escova alternador	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
33	Regulador alternador	PC	2	RS 270,00	RS 540,00
34	Retentor roda dianteira	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
35	Retentor roda traseira	PC	4	RS 109,00	RS 436,00
36	Rolamento roda dianteira	PC	2	RS 552,00	RS 1.104,00
37	Rolamento roda traseira	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
38	Rotor alternador	PC	2	RS	RS 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				500,00	
39	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
40	Tensor alternador	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
41	Trocador calor motor	PC	2	R\$ 1.667,00	R\$ 3.334,00
VALOR TOTAL					R\$ 75.209,00

LOTE 24 - NEW HOLLAND W130 PÁ CARREGADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Articulador direção	PC	8	R\$ 281,00	R\$ 2.248,00
2	Automático motor partida	PC	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
3	Barra direção	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
4	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
5	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
6	Bomba transferência	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
7	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
8	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
9	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
10	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
11	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
12	Correia alternador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
13	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
14	Disco embreagem	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
15	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
16	Engrenagem caixa marcha	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
17	Estator alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
18	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 34,00	RS 68,00
20	Junta cabeçote	PC	2	RS 442,00	RS 884,00
21	Kit embreagem	KIT	1	RS 6.497,00	RS 6.497,00
22	Mancal da grade arado	PC	8	RS 322,00	RS 2.576,00
23	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
24	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
25	Mangote radiador superior	PC	2	RS 126,00	RS 252,00
26	Mangueira hidráulica	PC	6	RS 299,00	RS 1.794,00
27	Platô embreagem	PC	2	RS 1.477,00	RS 2.954,00
28	Polia alternador	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
29	Porta escova alternador	PC	2	RS 86,00	RS 172,00
30	Regulador alternador	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
31	Reparo cilindro direção	PC	4	RS 402,00	RS 1.608,00
32	Retentor roda dianteira	PC	4	RS 138,00	RS 552,00
33	Retentor roda traseira	PC	4	RS 149,00	RS 596,00
34	Retentor tomada de força	PC	4	RS 166,00	RS 664,00
35	Rolamento alternador dianteiro	PC	4	RS 34,00	RS 136,00
36	Rolamento alternador traseiro	PC	4	RS 51,00	RS 204,00
37	Rolamento embreagem	PC	4	RS 212,00	RS 848,00
38	Rolamento ponta eixo dianteira	PC	4	RS 281,00	RS 1.124,00
39	Rolamento ponta eixo traseira	PC	4	RS 327,00	RS 1.308,00
40	Rotor alternador	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
41	Sensor pressão de óleo	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
42	Sensor temperatura	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
43	Suporte escova motor partida	PC	2	RS	RS 252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				126,00	
44	Terminal direção L/D	PC	6	RS 253,00	RS 1.518,00
45	Terminal direção L/E	PC	6	RS 253,00	RS 1.518,00
46	Válvula termostática	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
VALOR TOTAL					RS 48.465,00

LOTE 25 - FIATALLIS FG70 PATROL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Articulador direção	PC	8	RS 281,00	RS 2.248,00
2	Automático motor partida	PC	1	RS 270,00	RS 270,00
3	Barra direção	PC	1	RS 368,00	RS 368,00
4	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 304,00	RS 608,00
5	Bomba d'água	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
6	Bomba transferência	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
7	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	RS 304,00	RS 608,00
8	Cilindro mestre embreagem	PC	2	RS 327,00	RS 654,00
9	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 552,00	RS 1.104,00
10	Colmeia radiador	PC	2	RS 1.897,00	RS 3.794,00
11	Conjunto retificador alternador	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
12	Correia alternador	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
13	Cruzeta cardan	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
14	Disco embreagem	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
15	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
16	Engrenagem caixa marcha	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
17	Estatador alternador	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
18	Induzido motor partida	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
20	Junta cabeçote	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
21	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 6.727,00	R\$ 6.727,00
22	Mancal da grade aradora	PC	8	R\$ 322,00	R\$ 2.576,00
23	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
24	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
25	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
26	Mangueira hidráulica	PC	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
27	Platô embreagem	PC	2	R\$ 1.477,00	R\$ 2.954,00
28	Polia alternador	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
29	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
30	Regulador alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
31	Reparo cilindro direção	PC	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
32	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
33	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
34	Retentor tomada de força	PC	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
35	Rolamento alternador dianteiro	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
36	Rolamento alternador traseiro	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
37	Rolamento embreagem	PC	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
38	Rolamento ponta eixo dianteira	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
39	Rolamento ponta eixo traseira	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
40	Rotor alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
41	Sensor pressão de óleo	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
42	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
43	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$	R\$ 252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				126,00	
44	Terminal direção L/D	PC	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
45	Terminal direção L/E	PC	6	R\$ 212,00	R\$ 1.272,00
46	Válvula termostática	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
VALOR TOTAL					R\$ 47.835,00

LOTE 26 - MICHIGAN PÁ CARREGADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Articulador direção	PC	8	R\$ 281,00	R\$ 2.248,00
2	Automático motor partida	PC	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
3	Barra direção	PC	2	R\$ 368,00	R\$ 736,00
4	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
5	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
6	Bomba transferência	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
7	Cilindro auxiliar embreagem	PC	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
8	Cilindro mestre embreagem	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
9	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 552,00	R\$ 1.104,00
10	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.897,00	R\$ 3.794,00
11	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
12	Correia alternador	PC	2	R\$ 184,00	R\$ 368,00
13	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
14	Disco embreagem	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
15	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
16	Engrenagem caixa marcha	PC	2	R\$ 747,00	R\$ 1.494,00
17	Estator alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
18	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
20	Junta cabeçote	PC	2	R\$ 442,00	R\$ 884,00
21	Kit embreagem	KIT	1	R\$ 5.462,00	R\$ 5.462,00
22	Mancal da grade arado	PC	8	R\$ 322,00	R\$ 2.576,00
23	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
24	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
25	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
26	Mangueira hidráulica	PC	6	R\$ 299,00	R\$ 1.794,00
27	Platô embreagem	PC	2	R\$ 1.477,00	R\$ 2.954,00
28	Polia alternador	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
29	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
30	Regulador alternador	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
31	Reparo cilindro direção	PC	4	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
32	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
33	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 149,00	R\$ 596,00
34	Retentor tomada de força	PC	4	R\$ 166,00	R\$ 664,00
35	Rolamento alternador dianteiro	PC	4	R\$ 34,00	R\$ 136,00
36	Rolamento alternador traseiro	PC	4	R\$ 51,00	R\$ 204,00
37	Rolamento embreagem	PC	4	R\$ 212,00	R\$ 848,00
38	Rolamento ponta eixo dianteira	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
39	Rolamento ponta eixo traseira	PC	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
40	Rotor alternador	PC	2	R\$ 557,00	R\$ 1.114,00
41	Sensor pressão de óleo	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
42	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
43	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$	R\$ 252,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				126,00	
44	Terminal direção L/D	PC	6	RS 212,00	RS 1.272,00
45	Terminal direção L/E	PC	6	RS 212,00	RS 1.272,00
46	Válvula termostática	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
VALOR TOTAL					RS 46.938,00

LOTE 27 - JCB 3C RETRO ESCAVADEIRA PAC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Jogo Arruela encosto	JG	2	RS 161,00	RS 322,00
2	Articulador direção	PC	4	RS 327,00	RS 1.308,00
3	Automático motor partida	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
4	Barra direção	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
5	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 270,00	RS 540,00
6	Bomba d'água	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
7	Bomba de óleo motor	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
8	Bomba transferência	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
9	Bucha caçamba	PC	4	RS 85,00	RS 340,00
10	Bucha pino balança	PC	4	RS 57,00	RS 228,00
11	Bucha pino tirante	PC	4	RS 39,00	RS 156,00
12	Cabo acelerador	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
13	Cabo nivelamento	PC	2	RS 322,00	RS 644,00
14	Cilindro mestre de freio	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
15	Colmeia radiador	PC	2	RS 2.127,00	RS 4.254,00
16	Conjunto retificador alternador	PC	2	RS 258,00	RS 516,00
17	Correia alternador	PC	4	RS 97,00	RS 388,00
18	Cruzeta cardan	PC	4	RS 212,00	RS 848,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19	Dente concha direita	PC	2	RS 552,00	RS 1.104,00
20	Dente concha esquerda	PC	2	RS 552,00	RS 1.104,00
21	Dentes central	PC	12	RS 557,00	RS 6.684,00
22	Eixo	PC	2	RS 293,00	RS 586,00
23	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
24	Engrenagem	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
25	Jogo Escovas motor partida	JG	2	RS 166,00	RS 332,00
26	Estator alternador	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
27	Hélice radiador	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
28	Induzido motor partida	PC	2	RS 546,00	RS 1.092,00
29	Jogo bronzina biela	JG	2	RS 437,00	RS 874,00
30	Jogo bronzina mancal	JG	2	RS 552,00	RS 1.104,00
31	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 46,00	RS 92,00
32	Jogo junta motor	JG	2	RS 747,00	RS 1.494,00
33	Kit pistão motor	KIT	2	RS 3.277,00	RS 6.554,00
34	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 396,00	RS 792,00
35	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
37	Mangote radiador superior	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
37	Mangueira compressor	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
38	Mangueira hidráulico	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
39	Pedal acelerador	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
40	Pino balança dianteira	PC	6	RS 108,00	RS 648,00
41	Pino caçamba	PC	4	RS 165,00	RS 660,00
42	Pino tirante	PC	4	RS 98,00	RS 392,00
43	Polia alternador	PC	2	RS	RS 402,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				201,00	
44	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
45	Regulador alternador	PC	1	R\$ 281,00	R\$ 281,00
46	Reparo cilindro caçamba	PC	2	R\$ 293,00	R\$ 586,00
47	Reparo cilindro direção	PC	2	R\$ 299,00	R\$ 598,00
48	Reparo cilindro estabilizador	PC	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
49	Reparo cilindro giro	PC	2	R\$ 310,00	R\$ 620,00
50	Reparo cilindro inclinação dianteiro	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
51	Reparo cilindro lança	PC	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
52	Reparo cilindro levante dianteiro	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
53	Reparo cilindro profundo	PC	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
54	Retentor polia	PC	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
55	Retentor roda dianteira	PC	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
56	Retentor roda traseira	PC	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
57	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
58	Rolamento alternador traseiro	PC	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
59	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
60	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
61	Rolamento roda traseira externo	PC	2	R\$ 258,00	R\$ 516,00
62	Rolamento roda traseira interno	PC	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
63	Rotor alternador	PC	1	R\$ 517,00	R\$ 517,00
64	Sincronizador	PC	2	R\$ 289,00	R\$ 578,00
65	Sensor pressão óleo	PC	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
66	Sensor temperatura	PC	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
67	Suporte escova motor partida	PC	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68	Terminal direção L/D	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
69	Terminal direção L/E	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
70	Tomada filtro ar	PC	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
VALOR TOTAL					R\$ 57.624,00

LOTE 28 - VALTRA TRATOR A 950					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Articulador direção	PC	8	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
2	Automático motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
3	Barra direção	PC	4	R\$ 281,00	R\$ 1.124,00
4	Bobina campo motor partida	PC	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
5	Bomba d'água	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
6	Bomba transferência	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
7	Bomba hidráulica	PC	1	R\$ 1.293,00	R\$ 1.293,00
8	Bomba óleo motor	PC	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
9	Cilindro mestre freio	PC	2	R\$ 632,00	R\$ 1.264,00
10	Coifa proteção haste freio	PC	2	R\$ 102,00	R\$ 204,00
11	Colmeia radiador	PC	2	R\$ 1.380,00	R\$ 2.760,00
12	Conjunto retificador alternador	PC	2	R\$ 232,00	R\$ 464,00
13	Correia alternador	PC	4	R\$ 97,00	R\$ 388,00
14	Cruzeta cardan	PC	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
15	Disco embreagem	PC	2	R\$ 853,00	R\$ 1.706,00
16	Eixo bendix motor partida	PC	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
17	Estator alternador	PC	2	R\$ 501,00	R\$ 1.002,00
18	Flexível embreagem	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
19	Garfo embreagem	PC	2	R\$	R\$ 448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				224,00	
20	Induzido motor partida	PC	2	R\$ 517,00	R\$ 1.034,00
21	Jogo arruela encosto	JG	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
22	Jogo bronzina biela	JG	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00
23	Jogo bronzina central	JG	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
24	Jogo bucha motor partida	JG	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
25	Jogo junta motor completo	JG	1	R\$ 604,00	R\$ 604,00
26	Jogo kit motor	JG	2	R\$ 3.277,00	R\$ 6.554,00
27	Mangote radiador inferior	PC	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
28	Mangote radiador superior	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
29	Mangueira hidráulica	PC	8	R\$ 253,00	R\$ 2.024,00
30	Platô embreagem	PC	2	R\$ 1.092,00	R\$ 2.184,00
31	Polia alternador	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
32	Porta escova alternador	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
33	Regulador alternador	PC	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
34	Reparo cilindro direção	PC	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
35	Retentor pinhão	PC	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
36	Retentor roda dianteira	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
37	Retentor roda traseira	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
38	Retentor tomada força	PC	2	R\$ 97,00	R\$ 194,00
39	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
40	Rolamento alternador traseiro	PC	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
41	Rolamento embreagem	PC	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
42	Rolamento roda dianteira externo	PC	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
43	Rolamento roda dianteira interno	PC	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	Rolamento roda traseira externa	PC	2	RS 184,00	RS 368,00
45	Rolamento roda traseira interna	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
46	Rotor alternador	PC	2	RS 517,00	RS 1.034,00
47	Sensor pressão óleo	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
48	Sensor temperatura	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
49	Suporte escova motor partida	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
50	Terminal direção L/D	PC	6	RS 155,00	RS 930,00
51	Terminal direção L/E	PC	6	RS 155,00	RS 930,00
52	Válvula admissão	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
53	Válvula alívio	PC	2	RS 294,00	RS 588,00
54	Válvula escape	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
VALOR TOTAL					RS 41.295,00

LOTE 29 - TRATOR LS PLUS 80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Alternador	PC	1	RS 2.127,00	RS 2.127,00
2	Articulador direção	PC	4	RS 212,00	RS 848,00
3	Automático motor partida	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
4	Barra direção	PC	4	RS 368,00	RS 1.472,00
5	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
6	Bomba d'água	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
7	Bomba hidráulica	PC	2	RS 2.587,00	RS 5.174,00
8	Bomba transferência	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
9	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
10	Coifa proteção mda haste freio	PC	3	RS 134,00	RS 402,00
11	Colmeia radiador	PC	2	RS	RS 3.588,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				1.794,00	
12	Conjunto retificador alternador	PC	2	RS 165,00	RS 330,00
13	Correia alternador	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
14	Cruzeta tração	PC	4	RS 212,00	RS 848,00
15	Disco embreagem	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
16	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
17	Engrenagem caixa marcha	PC	2	RS 1.677,00	RS 3.354,00
18	Estator alternador	PC	2	RS 557,00	RS 1.114,00
19	Flexível embreagem	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
20	Garfo embreagem	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
21	Induzido motor partida	PC	2	RS 552,00	RS 1.104,00
22	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 46,00	RS 92,00
23	Kit embreagem	KIT	2	RS 3.277,00	RS 6.554,00
24	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 368,00	RS 736,00
25	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 207,00	RS 414,00
26	Mangote radiador superior	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
27	Mangueira hidráulica	PC	8	RS 253,00	RS 2.024,00
28	Platô embreagem	PC	2	RS 1.437,00	RS 2.874,00
29	Polia alternador	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
30	Porta escova alternador	PC	2	RS 166,00	RS 332,00
31	Regulador alternador	PC	2	RS 270,00	RS 540,00
32	Reparo cilindro direção	PC	2	RS 281,00	RS 562,00
33	Reparo da bomba d'água	PC	2	RS 414,00	RS 828,00
34	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 109,00	RS 218,00
35	Retentor roda traseira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	Retentor tomada de força	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
37	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 51,00	RS 102,00
38	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 69,00	RS 138,00
39	Rolamento embreagem	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
40	Rolamento ponta eixo dianteira	PC	4	RS 212,00	RS 848,00
41	Rolamento ponta eixo traseira	PC	4	RS 258,00	RS 1.032,00
42	Rotor alternador	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
43	Sensor pressão de óleo	PC	2	RS 74,00	RS 148,00
44	Sensor temperatura	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
45	Suporte escova motor partida	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
46	Terminal direção	PC	6	RS 253,00	RS 1.518,00
47	Válvula termostática	PC	2	RS 155,00	RS 310,00
VALOR TOTAL					RS 51.893,00

LOTE 30 - NEW HOLLAND TRATOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUAN.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Automático motor partida	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
2	Articulador direção	PC	4	RS 224,00	RS 896,00
3	Barra direção	PC	8	RS 339,00	RS 2.712,00
4	Bobina campo motor partida	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
5	Bomba d'água	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
6	Bomba transferência	PC	2	RS 632,00	RS 1.264,00
7	Cilindro mestre freio	PC	2	RS 747,00	RS 1.494,00
8	Coifa proteção mda haste freio	PC	3	RS 109,00	RS 327,00
9	Colmeia radiador	PC	2	RS 1.293,00	RS 2.586,00
10	Conjunto retificador alternador	PC	2	RS	RS 380,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

				190,00	
11	Correia alternador	PC	2	RS 87,00	RS 174,00
12	Cruzeta cardan	PC	4	RS 165,00	RS 660,00
13	Disco embreagem	PC	2	RS 672,00	RS 1.344,00
14	Disco freio	PC	4	RS 166,00	RS 664,00
15	Disco grade arado	PC	8	RS 299,00	RS 2.392,00
16	Eixo bendix motor partida	PC	2	RS 149,00	RS 298,00
17	Engrenagem caixa marcha	PC	2	RS 879,00	RS 1.758,00
18	Estator alternador	PC	2	RS 501,00	RS 1.002,00
19	Induzido motor partida	PC	2	RS 569,00	RS 1.138,00
20	Jogo bucha motor partida	JG	2	RS 62,00	RS 124,00
21	Mancal da grade aradora	PC	8	RS 248,00	RS 1.984,00
22	Mancal dianteiro motor partida	PC	2	RS 190,00	RS 380,00
23	Mangote radiador inferior	PC	2	RS 113,00	RS 226,00
24	Mangote radiador superior	PC	2	RS 124,00	RS 248,00
25	Mangueira hidráulica	PC	8	RS 258,00	RS 2.064,00
26	Platô embreagem	PC	2	RS 1.293,00	RS 2.586,00
27	Polia alternador	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
28	Porta escova alternador	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
29	Regulador alternador	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
30	Reparo cilindro direção	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
31	Reparo da bomba d'água	PC	2	RS 393,00	RS 786,00
32	Retentor pinhão	PC	2	RS 113,00	RS 226,00
33	Retentor roda dianteira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
34	Retentor roda traseira	PC	2	RS 97,00	RS 194,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

35	Retentor tomada de força	PC	2	RS 189,00	RS 378,00
36	Rolamento alternador dianteiro	PC	2	RS 40,00	RS 80,00
37	Rolamento alternador traseiro	PC	2	RS 69,00	RS 138,00
38	Rolamento colar de embreagem	PC	2	RS 266,00	RS 532,00
39	Rolamento embreagem	PC	2	RS 201,00	RS 402,00
40	Rolamento ponta eixo dianteira	PC	2	RS 253,00	RS 506,00
41	Rolamento ponta eixo traseira	PC	2	RS 293,00	RS 586,00
42	Rotor alternador	PC	2	RS 511,00	RS 1.022,00
43	Sensor pressão de óleo	PC	2	RS 97,00	RS 194,00
44	Sensor temperatura	PC	2	RS 138,00	RS 276,00
45	Suporte escova motor partida	PC	2	RS 126,00	RS 252,00
46	Terminal direção	PC	6	RS 166,00	RS 996,00
47	Válvula termostática	PC	2	RS 212,00	RS 424,00
VALOR TOTAL					RS 37.641,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	RS 2.016.060,00
------------------------------	----------------------------

Considerando as pesquisas de mercado realizadas em empresas do ramo, o valor máximo que a Administração pretende pagar na presente aquisição importa no montante global de **RS 2.016.060,00 (dois milhões, dezesseis mil e sessenta reais)**, teve como parâmetro a menor cotação dos preços pesquisados.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO.

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme solicitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento, obedecidas as especificações técnicas pertinentes;
- 4.2. O fornecimento deverá ser efetuado na sede do Almojarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado.
- 4.3. A empresa vencedora deverá responsabiliza-se pelo transporte dos materiais, não cabendo nem custo adicional por estes serviços.
- 4.4. O fornecedor se obriga a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte do material, no prazo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo indicado, desde que:
 - a) Não atenda as especificações do Edital;
 - b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento do Município de Barão de Grajaú;
 - c) Que apresente defeito de fabricação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Vigência será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua publicação. O contrato terá validade até o final do exercício financeiro.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Secretaria Municipal Interessada, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. A licitação deverá utilizar como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR LOTE**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação – CPL a escolha da modalidade e a definição dos demais aspectos inerentes à realização do procedimento licitatório.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas fixadas nas normas, aplicadas aos licitantes e contratados, estão previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, abaixo elencadas:

- I. Advertência**, por escrito;
- II. Multa**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III. Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.2 As sanções administrativas previstas seguem um sistema gradual, da mais leve (advertência) a mais severa (declaração de inidoneidade) e são independentes entre si, podendo ser aplicadas.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento/recebimento será feita diretamente pela Contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando o contrato em conformidade com este Edital e seus anexos.

A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, obrigando-se desde já a Contratada assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada recorrer ao Secretário, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

13. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintúplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14. CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

A licitante vencedora deverá assinar o contrato na sede do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicada, durante o transcurso do prazo especificado acima, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

O Município deverá providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo para execução dos fornecimentos é até o final do exercício financeiro, contado da data de assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do extrato do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO TIPO DE LICITAÇÃO

Sabe-se que a Regra Geral para o critério de Julgamento nas Licitações Públicas é o seu parcelamento da forma previsto no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.¹ (Grifou-se)

O Tribunal de Contas da União tendo como ponto de partida o texto acima estabeleceu como regra geral a Adjudicação por Itens nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, conforme segue transcrito:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (Grifou-se)²

É claro que a iniciativa do texto legal, tanto quanto da Jurisprudência do TCU tem a intenção de majorar a competitividade do certame, o que poderá resultar na melhor contratação e de menor custo para a administração, no entanto da leitura depreendemos pelo o menos três condicionantes para a realização do certame por item/lote, as quais são: objeto divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou ainda que não haja a perda da economia de Escala.

Na presente licitação, adotaremos a Adjudicação por lote, pois trata-se de fornecimento/serviço de veículos, onde vários itens de um mesmo veículo poderão ser agrupados, nesse sentido leciona Ronny Charles Lopes³ é “necessário perceber que o item representa o objeto da disputa (licitação) não a unidade de cada bem ou serviço” nesse sentido a presente licitação trata-se apenas de dois item e não de vários itens, sendo portanto um objeto divisível apenas em dois, destaco ainda que tanto a doutrina quanto a jurisprudência, trata um item como um objeto autônomo, e assim possível seria realizar uma licitação para cada um individualmente, o que não seria o caso para esse objeto, vez que realizar um procedimento licitatório para cada veículo estaríamos indo de encontro com o princípio da razoabilidade, da eficiência e eficácia, o Tribunal de Contas da União não é silente quanto a isto, senão vejamos:

“31. No tocante a alegação da Unidade Técnica de que seria obrigatória, no certame sob exame, a admissão por item e não por preço global, tendo em vista que o objeto da licitação é divisível, esclarece que a licitação fracionada, no presente caso, não atenderia ao interesse público, uma vez que o fornecimento e instalação dos serviços de telefonia e telecomunicações compreende uma série de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atos e tarefas, mas o serviço em si seria uno” (Acórdão 2.308/2012, Plenário, rel. Min. Raimundo Carreiro).

Se a divisão dos itens fosse possível a sua divisão poderia causar prejuízo a administração, vez que se trata de fornecimento para um mesmo veículo, a possibilidade de várias empresas saírem vencedoras do certame obrigaria a contratante a gerenciar vários contratos, levar o mesmo veículo em locais diferentes, vários processos de pagamentos para um mesmo serviço, aumentando o nível de burocracia que tanto se tenta diminuir, face ao princípio da eficiência e eficaz e ainda face ao números de servidos disponíveis para o gerenciamento de contratos que poderia ser apenas um, sem falar que teríamos ainda teríamos a ausência de serviços padronizados, e conseqüente também a perda da qualidade dos serviços a serem realizados. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União já se manifestou da seguinte forma:

“16. O art. 23, § 1.º, da Lei 8.666/1993, impõe o parcelamento como obrigatório, respeitando-se, sempre, a integralidade qualitativa do objeto a ser executado. Porém, se a adoção dessa solução importar na criação de ônus mais elevados pela quebra de economia de escala, na adoção de modalidade menos rigorosa de licitação ou, ainda, no enquadramento do objeto nos limites que permitam a dispensa de licitação, não se admitirá o parcelamento” (Acórdão 98/2013, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

“(…) a jurisprudência predominante nesta Corte, como bem observado pela unidade técnica, esclarece que o agrupamento de itens em lotes ou grupos só cabe diante de justificativa circunstanciada. Trata-se, portanto, de exceção.

(…) não se pode pretender conferir interpretação à lei que seja contrária aos princípios da razoabilidade e da economicidade. No caso concreto que se examina, a adjudicação por itens, nos termos defendidos pela representante, implicaria na necessidade de publicação de 415 Atas de Registro de Preços diferentes, com indubitável custo administrativo para sua formalização, publicação e gerenciamento. A divisão do objeto em lotes, na forma realizada, deverá resultar na publicação de apenas 15 Atas de Registro de Preços” (Acórdão 5.134/2014, 2.ª C., rel. Min. José Jorge)

• “9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

10. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as conseqüências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade” (Acórdão 2.796/2013, Plenário, rel. José Jorge).

Pelas razões expostas acima, entendemos que o melhor critério de Julgamento para esta licitação é o Menor Preço Por Lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O Município terá direito, a qualquer tempo, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.
- c.1) Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da CONTRATADA, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de fatura, o que fica desde já pactuado.
- d) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- e) As documentações deverão estar de acordo com a **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993** e demais legislações aplicadas à matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – CPL

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na **Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, cep. 65.660-000**, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial Sr.,, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa, CNPJ nº/XXXX-.... com sede na, nº - -/., neste ato representada pelo Sr., brasileiro,, portador CPF nº, portador da Cédula de Identidade RG nº expedida pela SSP/., e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 101/2022, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 e DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, e, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, subsidiariamente pela **LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 – PMBG/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº XX/2022 – CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Barão de Grajaú.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022 – PMBG/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.



Fls. Nº _____
Proc. Nº 101/2022 _____
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Barão de Grajaú, ____ de _____ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2022 - PMBG/MA

PROCESSO N.º xxxxxxxx/2022 – CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº/2023, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Barão de Grajaú e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2022 – PMBG/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	EMPRESA BENEFICIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO						

Barão de Grajaú – MA, ____ de _____ de 2023.

Pregoeiro Oficial

Nome
EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 – CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, E DE
OUTRO LADO, A EMPRESA**

.....

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, **Barão de Grajaú – MA**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal Interessada,, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado,, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à....., CNPJ nº....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, CPF nº....., residente e domiciliado nesta Cidade, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 101/2022, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2022-CPL/SRP e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 10.520/2002; DECRETOS Nº 9.507/2018; DECRETO Nº 10.024/2019, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL Nº 14/2019** e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município Barão de Grajaú-MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para efeito de controle a CONTRATADA deverá ao solicitar o pagamento referente ao Fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ XXX para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, na proporção do fornecimento realizado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento, da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos da Receita Federal, do Certificado de Regularidade do F. G. T. S. e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor designado, responsável pelo recebimento dos **objetos**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, a CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, através de depósito na Conta Corrente da **CONTRATADA** sob nº....., Agência, do Banco

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência até o final do exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho por estimativa, está a cargo do elemento orçamentário:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) emitir cada Autorização de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;
- e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLAUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- a) fornecer os produtos, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, ou em local por ela indicado;
- c) substituir os produtos, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 2 (dois) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os produtos em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- q) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- r) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- s) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- t) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- u) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- v) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- x) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- y) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- z) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- aa) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- bb) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INADIMPLENTO E SANÇÕES - O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos da Lei nº 8.666/93, além da multa acima citada, a **CONTRATANTE** poderá, garantida e prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de atraso injustificado na execução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade não fornecida, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PRERROGATIVAS - A **CONTRATANTE** cabe as prerrogativas instituídas pela Lei nº 8.666/93, no seu artigo 58.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- d) judicialmente, nos termos da legislação.
- e) A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.4. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.5. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **CONTRATADA**, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 23/2022 (art. 55, inc. XI);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Nº 9.507/2018; Decreto Nº 10.024/2019;
- e) Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022 e seus anexos;
- f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento por escrito do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aceitação da **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução do **objeto** subcontratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com a **CONTRATANTE** e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Barão de Grajaú - MA, de de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Fis. Nº _____

Proc. Nº 101/2022 _____

Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPF Nº

CPF Nº